SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1089

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO DE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA Nº 166/2013

Decreto n.º 166/GP/2013.
De 03 de Dezembro de 2013

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO (A) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, conforme o processo de n. 1837/2013, que tem como objeto a disponibilidade de servidora municipal.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica Renovada a cedência com ônus ao Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, o servidor, Sr CRISTIANO FERREIRA LOPES, no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para o Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, no período de 01/01/2014 á 31/12/2014, ou seja 01 (01) ano devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e diretos e do servidor.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrario.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**89BA0B88

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
### PORTARIA N.º 033/ IPEMA / 2013

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de pensão mensal a beneficiária do ex-servidor Sr. Akira Komatsu".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/13.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** pensão mensal a beneficiária do ex-servidor Sr. **Akira Komatsu**, Matricula nº 6164-6, cargo de Especialista da Saúde II – Médico Clínico Geral - Nível I, referência 05 anos, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo do seu falecimento ocorrido em 04 de novembro de 2013, com fundamento no art. 8º, inciso I, § 1º; art. 9ª, incisos III e IV, alínea "b"; art. 40, inciso II, § 3º; art. 41, inciso I (redação dada pela Lei Municipal 1596/2010), e art. 42 da Lei Municipal nº 1.155/05; c/c, o art. 40, §2º, §7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal (redação da EC nº 41/03).

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Vitalícia a Sra. **Sueli Yoshie Tanaka Komatsu** (Cônjuge supérstite do ex-servidor), CPF nº 057.741.228-08, nascida em 18/07/1961, correspondente ao valor de 100% (cem por cento) do valor da pensão.

**Art. 2º** - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40 § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013.

Ariquemes – RO, 27 de novembro de 2013.

***PAULO BELEGANTE***
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

**Publicado por:**
Paulo Belegante
**Código Identificador:**B26380BA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
### PORTARIA N.º 034/ IPEMA / 2013

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de pensão mensal a beneficiária do ex-servidor Sr. Luiz Stopasoli".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/13.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** pensão mensal a beneficiária do ex-servidor Sr. **Luiz Stopasoli**, Matricula nº 2108-3, cargo de Agente Operacional I – Motorista Veículos Leves - Nível III, referência 15 anos, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por motivo do seu falecimento ocorrido em 22 de outubro de 2013, com fundamento no art. 8º, inciso I, § 1º; art. 9ª, inciso IV, alínea "b"; art. 40, inciso II, § 3º; art. 41, inciso I (redação dada pela Lei Municipal 1596/2010), e art. 42 da Lei Municipal nº 1.155/05; c/c, o art. 40, §2º, §7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal (redação da EC nº 41/03).

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Vitalícia a Sra. **Rosmeri de Fátima Berger** (Cônjuge supérstite do ex-servidor), CPF nº 592.189.409-53, nascida em 24/09/1968, correspondente ao valor de 100% (cem por cento) do valor da pensão.

**Art. 2º** - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40 § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2013.

Ariquemes – RO, 27 de novembro de 2013.

***PAULO BELEGANTE***
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

**Publicado por:**
Paulo Belegante
**Código Identificador:**8660B968

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO**

**DECRETO Nº. 10.275/PGM/2013 de 03 de dezembro de 2013.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei 1.336/2007, em atenção ao OFÍCIO Nº. 1520/GAB/DETRAN/RO e Memorando n.º127/GMC/2013,

DECRETO:

**Art. 1º -** Cede os servidores abaixo relacionados, Agentes Municipais de Trânsito, pertencentes ao quadro de servidores deste município, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, quais sejam:

**1. DIEINE EIRE KONDRATOWSKI, matrícula n. º 6539-0;**
**2. EDIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 6242-1;**
**3. GLEICIELY LOPES NEVES, matrícula n.º 6263-4;**
**4. JANAINA DE OLIVEIRA ALECRIM, matrícula n.º 6325-8;**
**5. MARIA CRISTINA DE PAULA, matrícula n.º 6349-5;**
**6. KESIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 6308-8.**

Art. 2º - O ônus dos vencimentos dos servidores, bem como as gratificações e auxílio alimentação inerentes ao cargo ficarão a cargo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2013, vigorando pelo período de 01/12/2013 a 31/12/2013, revogando-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**7F09ACC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011171/2013**

Celebrado: 19.10.2013
Parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **INOVA MÁQUINAS E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA – ME.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a Locação de Máquinas e Equipamentos (Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, capacidade de caçamba de no mínimo 1,3 m³ e potência liquida de no mínimo 160hp idade máxima de 03 (três) anos). Pelo período de 03 (três) meses, conforme os projetos e em conformidade com os termos do Processo Administrativo n° 11171/2013, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do Valor: R$ 16.149,00 (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais). Do prazo: 03 (três) meses a partir da assinatura da ordem de serviço. Processo administrativo 11171/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos

Ariquemes – RO, 04 dezembro de 2013.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**6B89B35B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA Nº 104/CPL/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.257/SEMSAU/13**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134 de 27.08.13, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou a despesa realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa, nº 104/CPL/13 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 12.257/SEMSAU/13, que tem como objeto: Aquisição de materiais elétricos, a serem utilizados na Coordenação de Endemias, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: Artec Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 04.922.951/0001-79 com o valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito); R & F Material Elétrico Ltda, CNPJ nº 05.981.444/0001-79, com o valor de R$ 1.209.65 (Um mil duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 04 dezembro de 2.013.

***APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES***
Presidente - Cpl

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**893292A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 11.668/10/SEMUST/2013**

Objeto: AQUISIÇÃO de cola para fixação de tachão e tachas em lata de 1kg. adesivo plástico, cor cinza ou branca de resina de poliéster insaturado, com cargas minerais de pigmento, acompanhada de catalisador.... CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO DESTE EDITAL, com o valor total estimado em R$ 1.498,50(um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 158/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 05/12/2013 até às 10h00min. do dia 17/12/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 17/12/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 04 de Dezembro de 2013.

***HENRIQUE SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Henrique Silva
**Código Identificador:**C550BBF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 11.004/09/SEMOSP/2013**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição pronta (almoço/marmitex) visando atender aos servidores municipais que trabalham nos serviços de pavimentação, recapeamento e cascalhamento das ruas e avenidas em diversos bairros e setores da cidade bem como conservação e recuperação de estradas vicinais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em R$147.312,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e doze reais).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 157/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 05/12/2013 até às 12h00min. do dia 17/12/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 17/12/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 04 de Dezembro de 2013.

***HENRIQUE SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Henrique Silva
**Código Identificador:**6C14335C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ:04.233.946/0001-59,** a proposta no valor de **R$ 59.700,00(CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)** através de **Pregão Eletrônico nº050/CPLMS/2013,** através do **Processo Administrativo de nº 1-877/SEMAST/2013** de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/05, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 123/2006, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de Dezembro de 2013.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**2C1870E6

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 068/SEMUSA/2009

PROCESSO N°068/SEMUSA/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: LABORATÓRIO BURITIS LTDA - EPP
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR SERVIÇO E VALOR EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EXAMES LABORATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0016.2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 147
VALOR: 209.400,00 (Duzentos e nove mil e quatrocentos reais)
VIGENTE: 04.03.2014

Publicado Mural em: 04.11.2013

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**11036CCC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 114/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **114/2013** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet com transmissão via rádio, destinado a esta prefeitura,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **ROGERIO SOUZA NOBRE ME - 13.341.324/0001-35**
VALOR TOTAL R$ **11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**

Cacaulândia – RO, 04 de Dezembro de 2013.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina do Carmos Santos Gomes
**Código Identificador:**653BCA13

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO 118/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque a seguinte retificação:
**Onde se Lê: 11/12/2013**
**Leia-se:17/12/2013**
A sessão virtual será realizada no dia 07/12/2013 às 10h30min – Horário de Brasília
Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 04 de dezembro de 2013.

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiano de Oliveira Bruniere
**Código Identificador:**997367F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 2028 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 84.673,50 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 039 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 083 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS 10.173,50
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 326 - 26.782.0063.1044.0000 CONVENIO FHITA... 17.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 123 - 12.361.0082.2026.0000 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE..... 6.350,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 145 - 12.361.0087.2034.0000 CV. TRANSPORTE ESCOLAR....38.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 275 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE....200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 276 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE.... 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 282 - 10.302.0130.2118.0000 PROG. MAC - PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 2.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 258 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.. 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 261 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.. 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 037 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 038 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 087 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -22,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 088 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -1.151,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 092 - 15.451.0061.1071.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA..... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 097 - 25.752.0062.2020.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 305 - 13.392.0089.1072.0000 CV. AQUIS. MOBIL. E EQUIP. PARA CENTRO..... -13.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 181 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL.... -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 263 - 10.301.0133.2071.0000 MAN. DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUD.... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 270 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -3.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 281 - 10.302.0130.2118.0000 PROG. MAC - PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -2.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de dezembro de 2013

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**4244469C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 2023 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 349.973,08 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 017 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE.... 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 044 - 04.122.0021.2010.0000 PROG. ASSIST. SERVIDOR PÚBLICO - PASEP..... 7.496,84
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 083 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS 339,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 086 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS 28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 109 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... 1.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 140 - 12.361.0087.2031.0000 CV. FNDE/PNAT..... 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 193 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO..... 4.016,87
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 219 - 04.121.0024.1053.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEPLAN..... 2.570,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 274 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... 2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 253 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.... 261.950,37
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 254 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 256 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 36.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 257 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 013 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE.... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 016 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 022 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 036 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -7.496,84
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 062 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA.... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 066 - 20.122.0041.2015.0000 MAN. E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA.. -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 084 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -40.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 088 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -339,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 141 - 12.361.0087.2031.0000 CV. FNDE/PNAT..... -6.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 191 - 08.243.0102.2045.0000 MAN. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.... -7.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 195 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO.... -2.510,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 196 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO..... -592,20
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 197 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO.... -6.914,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 206 - 08.243.0105.2125.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD - SUAS..... -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 215 - 08.244.0105.2048.0000 MANUT DO PROGRAMA IGD-PBF (BOLSA FAMILIA).... -4.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 216 - 08.244.0106.2097.0000 PAIF - CRAS (ASSIST. SOCIAL)..... -2.570,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 315 - 08.243.0106.2124.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS VOLANTE..... -16.199,57
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 243 - 10.301.0130.2115.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL.... -222.650,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 25 de novembro de 2013

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**D56C6208

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93.**

PROCESSO: 039/ORDINARIO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL PROPONENTE: RODOLFO GONÇALVES SHOW OBJETO: Aquisição de ingressos do Rodolfo Gonçalves Show – espetáculo de dança de salão visando fomentar a arte da dança em Cacoal. DO VALOR: R$ 5.750,00

Cacoal-RO, 03 de dezembro de 2013.

***SIDARTA MECHALCZUK***
Presidente da Funccal

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**B7755D35

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 52/PMC/13 PROC. 4493/ORDINÁRIO/2013.**

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Randon RD406 Advanced nova, Ano/Modelo 2013, fabricação nacional. VALOR: R$ 193.000,00. DATA: 27/11/2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**CED330CC

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 51/PMC/13**

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA OBJETO: Aquisição de veículos Gol. PROC. 4493/ORDINÁRIO/2013. VALOR: R$ 81.900,00. DATA: 27/11/2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**E7DEC13B

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.051/PMC/2013**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAFABIANE DE OLIVEIRA CECCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o pedido de Prorrogação de Cedência da servidoraFABIANE DE OLIVEIRA CECCON, a fim de que esta continue a desenvolver suas atividades junto ao Governo do Estado de Rondônia, conforme Ofício nº 193/2013/CGG, de 25 de novembro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidoraFABIANE DE OLIVEIRA CECCON, ocupante do cargo de Professor Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculada sob o n. 1668, portadora da Cédula de Identidade RG sob o 985.702 SSP/MS e CPF/MF nº 409.125.582-53,ao Governo do Estado de Rondônia no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2014. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 03 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**EAE0065D

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.049/PMC/13**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de cobrir despesas com diárias destinadas a servidores e vereadores, bem como cobrir despesas com aditivo ao contrato de execução de obra para ampliação da garagem da Câmara Municipal de Cacoal DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Câmara Municipal de Cacoal - CMC, conforme abaixo discriminado:**

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| fich | cód | especificação | valor (r$) | fich | cód | especificação | valor (r$) |
| 01 | | câmara municipal de cacoal | | 01 | | câmara municipal de cacoal | |
| 01.031.0002.1.0001 | | realiz obras construção | | 01.031.0002.2.0004 | | pagamento pessoal encargos sociais | |
| 01.00.00 | | recursos ordinários | | 01.00.00 | | recursos ordinários | |
| 23 | 4.4.90.51.00 | obras e instalação | 13.000,00 | 15 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant Fixas Pes. Civil | 20.000,00 |
| 01.031.0002.2.0001 | | manut. serviços administrativos- camara | | | | | |
| 01.00.00 | | recursos ordinários | | | | | |
| 2 | 3.3.90.14.00 | diárias - pessoal civil | 7.000,00 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | 20.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**CF8C8050

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.050/PMC/13**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de adequar o orçamento para cumprir as obrigações de contrapartida de convênios junto ao DETRAN; Considerando a necessidade de cobrir despesas com Diárias Pessoal Civil e Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mi e duzentos reais) para atender as Secretarias Municipais de: Transportes e Trânsito – SEMTTRAN e Educação - SEMED , conforme abaixo discriminado:**

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| 21 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | | 21 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | |
| 14.451.0020.1.0033 | | Infraestrutura Para Transito Urbano | | 26.122.0002.2.0126 | | Pagto Pessoal e Enc. Sociais - SEMTTRAN | |
| 01.00.00 | | Recursos Ordinários | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| 580 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 30.000,00 | 579 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variável – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| | | | | 26.452.0020.2.0169 | | Manutenção Estrutura Transito Urbano | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| | | | | 583 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0002.2.0078 | | Atend Serv Admin- SEMED | | 12.365.0017.2.0079 | | Desv. Ativ. Apr Esp Educ. - INFANTIL | |
| 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO | | 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO | |
| 343 | 3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil | 5.000,00 | 354 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv Terc Pes Jurídica | 7.200,00 |
| 347 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv Terc Pes Jurídica | 2.200,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 37.200,00 |

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**55B84C89

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.046/PMC/2013**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO JEAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de prorrogação decedência do servidor FRANCISCO JEAN DE SOUZA a fim de que continue a desenvolver suas atividades junto ao Governo do Estado de Rondônia,na II Gerencia Regional de Saúde no Município de Cacoal,por meio do oficio nº 3791/2013/CGG, de 14de novembro de 2013; CONSIDERANDO o memorando nº 562/GAB/2013, de 02 de dezembro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cedênciado servidor FRANCISCO JEAN DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o n. 2003, inscrito no RG sob o n. 27.278.193 SSP/CE e CPF sob o nº 683.868.423-34, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.014. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 02 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**11E63795

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.044/PMC/13**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. CLÉSIA CRISTINA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE INTERINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009 e 3.027/PMC/2012; CONSIDERANDO o teor do memo. nº 558/GAB/2013, de 02 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a ausência da Secretária Chefe de Gabinete Srª. MARIA IVANI DE ARAÚJO SOUZA. DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. CLÉSIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n. 878.035 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n. 846.902.322-53, residente e domiciliada à Rua Ademir Bento da Silva, nº 3371, Bairro Floresta, no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Secretária Chefe de Gabinete interina, no período de 05 de dezembro a 05 de janeiro de 2014. Art. 2º O desempenho das atividades do cargo em substituição serão remunerados de acordo com a Lei n. 3.027/PMC/2012. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2013.**

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**4210F515

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N.5.047/PMC/2013**

DISPÕE SOBRERENOVAÇÃO DEPERMUTA DOSSERVIDORESROBSON FERREIRA MUNIZ E LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09;
CONSIDERANDO a solicitação do Oficio n. 918/2013/GABINETE do município de Vilhena/RO, de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o Memo. n. 561/GAB/2013, de 02 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009. DECRETA: Art.1º Fica autorizado a renovação de permuta entre os servidores abaixo relacionados: I – ROBSON FERREIRA MUNIZ, servidor público municipal de Cacoal/RO, brasileiro, Auxiliarde Enfermagem, portador do RG sob o nº 654.828 SSP/RO e CPF 649.638.532-72, com carga horária de 40 horas semanais. II – LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, servidor público municipal de Vilhena/RO, brasileiro, Técnico em Enfermagem, portador do RG sob o n. 529.989 SSP/RO e CPF 568.350.602-63, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro. Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 02 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**B69C2302

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.048/PMC/13**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ APARECIDO LIMEIRA DA SILVA, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o memorando n. 563/GAB/2013, de 02 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a ausência do Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. JORGE VALDEMIR MURER. DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ APARECIDO LIMEIRA DA SILVA, inscrito no cadastro n. 6767 e no CPF sob o n. 387.199.242-91, domiciliado no município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período entre os dias 03/12/2013 a 02/01/2014. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 3.027/PMC/2012.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Cacoal, 02 de dezembro de 2.013.**

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**77A6EC1F

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.045/PMC/2013**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de Prorrogação de Cedência do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, a fim de que este continue a desenvolver seus serviços junto à Câmara dos Deputados, no Gabinete do Deputado Nilton Capixaba, na função de Secretário Parlamentar, por meio do ofício nº 1760/2013-GP de Brasília, 25 de julho de 2013; CONSIDERANDO o Memorando n. 557/GAB/2013, de 02 de dezembro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cedênciado servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro n. 4880, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, inscrito no RG sob o n. 698.525 SSP/RO e CPF/MF nº 734.203.602-15, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014. Art. 2º Fica cedido sem ônus para o município de Cacoal. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 02 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**BB84C58E

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.043/PMC/2013**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o pedido de Prorrogação de Cedência do servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, a fim de que continue a desenvolver suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Ofício nº 857/2013/GAB, de 16 de outubro de 2013, e memo. nº 556/GAB/2013, de 02 de dezembro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculado sob o n. 68, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 288.028 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 283.974.442-20, com ônus para aPrefeitura Municipal de Vilhena, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.014. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, 02 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Procurador Geral do Município
OAB/DF - 40.716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**4B814BC6

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 185/SUPEL/13. PROC. 5512/ORDINARIO/2013.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SEMED**
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para revisão de veículos. VALOR: R$ 10.506,00 PROPONENTE: CSS AUTO CENTER LTDA-EPP. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5512/ORDINARIO/2013 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 185/SUPEL/13 em favor da empresa: CSS AUTO CENTER LTDA-EPP, vencedora dos lotes 01 ao 08 no valor total de R$ 10.506,00.

Cacoal-RO, 29 de novembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**D7955BAA

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.023/PMC/13**

**PROCESSO: 3245/GLOBAL/2013, Vol. I e II. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA CONTRATADA: MVM CONSTRUÇÕES, AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA-ME OBJETO: Aditivar o valor do Contrato nº. 023/PMC/2013. DO VALOR: R$ 132.647,19 DATA: 02/12/2013.**

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**8FB29C6B

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4969/ORDINÁRIO/2013.**

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II e V da Lei n. 8.666/93 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN PROPONENTE: CACOAL MOTO SERRAS LTDA E OUTRA. OBJETO: Aquisição de materiais: cinto de segurança tipo paraquedista, capacetes de segurança, luvas de borracha, isolante e escada de fibra extensível. DO VALOR TOTAL: R$ 1.704,60

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**630F031B

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93.**

PROCESSO: 6113/ORDINARIO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROPONENTE: EXAME ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 1.900,00

Cacoal-RO, 02 de dezembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**A7C94A30

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 171/SUPEL/13.**

**PROC. 5406/ORDINARIO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD**
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de servidor e licenças de antivírus. VALOR: R$ 14.278,00
PROPONENTE: POLO SOLUTION NETWORKS TECNOLOGIA LTDA;.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5406/ORDINARIO/2013 e adjudica o Item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 171/SUPEL/13 em favor da empresa: POLO SOLUTION NETWORKS TECNOLOGIA LTDA, vencedora do Item 01 no valor total de R$ 14.278,00.

Cacoal-RO, 29 de novembro de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**0DC95EC6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 166/2013 |
| b) Licitação Nrº : | 5/2013 |
| c) Modalidade : | Convite: |
| d) Data da Homologação: | 04/12/2013 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE 12.000 BTUS E 60.000 BTUS. |

01.031.0002.2.003. - MANUTENCAO E CONSERVACAO REF BENS IMOVEIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA**
**CNPJ/CPF: 12.030.349/0001-55**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 15.600,00**

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 04 de dezembro de 2013.

***PEDRO ANTÔNIO FERAZZINI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Nilcéia F.deo de Freitas
**Código Identificador:**0EC45F17

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -165**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 165/2013 |
| b) Licitação Nrº : | 6/2013 |
| c) Modalidade : | Convite: |
| d) Data da Homologação: | 04/12/2013 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER A SALA DE REUNIÕES E RECEPÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO. |

01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
**Fornecedor: OBJETO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
**CNPJ/CPF: 01.886.840/0001-66**
**Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 12.432,00**

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 04 de dezembro de 2013.

***PEDRO ANTÔNIO FERAZZINI***
Presidente da Câmara Municipal

***WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Nilcéia F.deo de Freitas
**Código Identificador:**386EDCAA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**RESOLUÇÃO Nº 08/CMC/13**

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS GUARNECIDOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guarnecidos junto à Câmara Municipal, no valor de R$ 22.267,20 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto do relatório emitido por Comissão, devidamente constituída através da Portaria Normativa n° 54/GP-13, de 05/06/2013.
**Parágrafo único.** Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.
**Art. 2º.** Fica, ainda, o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder às baixas, com doação a entidades sem fins lucrativos, localizadas neste município, dos bens constantes nas folhas 126 a 128 (processo nº 1/2013-tipo 7), que integram a presente Resolução, no valor de R$ 3.565,95 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
**Art. 3.º.** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4.º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 03 de dezembro de 2013.

***PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN***
Presidente C.m.c.

***VALTER PIRES***
1º Secretário C.m.c.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
2ª Secretário C.m.c.

**Publicado por:**
Nilcéia F.deo de Freitas
**Código Identificador:**F54AE02B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES HOMOLOGAÇÃO PE 059/2013

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | **1265/2013** |
| b) Licitação Nrº | **59/2013** |
| c) Modalidade | **Pregão: Eletrônico** |
| d) Data Homologação | **03/12/2013** |
| e) Objeto da Homologação | **Aquisição de Equipamentos de Informatica, Moveis e Eletrodomesticos** |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.782.685/0001-99**
Valor Total Homologado - **R$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais)**
Fornecedor: **HILGERT & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.881.858/0001-45**
Valor Total Homologado - **R$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**
Fornecedor: **LAJA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **05.887.870/0001-48**
Valor Total Homologado - **R$ 1.391,99 (um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**
Fornecedor: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**
CNPJ/CPF: **05.255.167/0001-17**
Valor Total Homologado - **R$ 1.188,08 (um mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos)**
Fornecedor: **ZICO DIAS DE PAULA - ME**
CNPJ/CPF: **14.224.773/0001-66**
Valor Total Homologado - **R$ 5.814,50 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 03 de dezembro de 2013.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**CFE44430

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 08/2013

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 1207/2013
b) Licitação Nrº 8/2013
c) Modalidade Tomada de Preços
d) Data Homologação 04/12/2013
e) Objeto da Homologação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIOS, NO DISTRITO VILA UNIÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS FORNECIDOS OU APROVADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA LEI.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:
Fornecedor: N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.705.224/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 509.443,40 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 04 de dezembro de 2013.

***GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO***
Presidente da Cpl

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geraldo de Souza Marink Filho
**Código Identificador:**3F4A6CBB

### DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 393, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede suprimento de fundos a Márcio Luis Burg, sob regime de adiantamento, e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento ao servidor Márcio Luis Burg, portador do RG 7042684683 SSP/RS e inscrito no CPF 952.104.070-04, Gerente de Controle e Manutenção de Frotas, no valor total de R$3.000,00 (três mil reais), sendo R$2.000,00 (dois mil reais) para Material de Consumo e R$1.000,00 (hum mil reais) para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
**Art. 2º** O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

**Art. 3º** Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**C835A2F4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 394, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Exonera a servidora Stella Núbia Campana do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **STELLA NÚBIA CAMPANA,** do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2013.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**26EB08C3

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca as servidoras abaixo relacionadas a comparecerem nas suas respectivas funções e lotações, no prazo de 05 dias, sob pena de medidas cabíveis ao caso.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| EDNA MARIA DE LAIA | AUX. DE ENFERMAGEM | SEC. DE SAÚDE |

Campo Novo de Rondônia, 04 de dezembro de 2013.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**CFD0E330

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**ATO DO PRESIDENTE 001/CMCJ/2013**

REF.: RESOLUÇÃO Nº 68/CMCJ/2013 de Candeias do Jamari – RO, em 28 de novembro de 2013.

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades nos procedimentos do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari realizado no ano de 2012, conforme requerimento formal apresentado e aprovado em plenário na sessão ordinária de 09 de novembro de 2013 pelos Vereadores Lúcio Leonardo Rojas Medrano, Antônio Ferreira de Brito e Neilton Bento Santos e requerimento escrito nº 022/2013 apresentado à mesa diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari resolve:

**Artigo 1º.** Conforme artigo 3º da resolução nº 68/CMCJ/2013 ficam nomeados como integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, eleitos em plenário, os vereadores Carlos Cezar Carvalho Frota, Miguel Kelvian Torres Sena e João Evangelista Moraes Gadelha.

**Artigo 2º.** A Eleição do presidente e designação do relator da CPI deverá ser realizada imediatamente após a publicação deste ato sendo de responsabilidade dos vereadores membros, os atos da comissão.

**Artigo 3º.** O prazo de funcionamento da Comissão será de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Ato de nomeação dos integrantes, prorrogável por igual período se necessário.

**Artigo 4º.** Este ato entra em vigência na data da sua publicação.

***NEILTON BENTO SANTOS***
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80/CMCJ/2013
AUTORIA DA COMISSÃO PERMANENTE EXECUTIVA
LIDO E VOTADO EM 16/11/2013
RESOLUÇÃO Nº 68/CMCJ/2013
PROMULGADO EM 28/11/2013

**Publicado por:**
Sergio Pastor da Silva
**Código Identificador:**8B79FED8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**ATO DO PRESIDENTE 002/CMCJ/2013**

REF.: Ofício nº 146/2013 – 3ª Tit – 5ª PJ de 04 de setembro de 2013 emitido pela Promotoria de Justiça.
Requerimento Nº 007/CMCJ/2013 de Candeias do Jamari – RO, em 29 de outubro de 2013.

Constitui Comissão de Investigação, com poderes de processantes, para investigar possíveis irregularidades quanto à existência de um veículo à disposição da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e que a Mesa Diretora da atual Legislatura não tem conhecimento, conforme Requerimento formal nº 007 apresentado e aprovado em plenário na sessão ordinária de 16 de novembro de 2013 pelo Vereadores Carlos Cezar Carvalho Frota, João Evangelista Moraes Gadelha e Miguel Kelvian torres Sena.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari resolve:

**Artigo 1º.** Fica constituída Comissão de Investigação, com poderes de processantes conforme artigo 102 do Regimento Interno, composta pelos Vereadores Lúcio Leonardo Rojas Medrano, Antônio Ferreira

de Brito e Claudiomar Lemos de Souza para investigar possíveis irregularidades quanto à existência de um veículo à disposição da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e que a Mesa Diretora da atual Legislatura não tem conhecimento.

**Artigo 2º.** Este ato tem como origem o ofício emitido pelo Promotor de Justiça Geraldo Henrique Ramos Guimarães de nº 146/2013-3ª Tit-5ª PJ de 04/09/2013 e requerimento formal nº 007 apresentado e aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 16 de novembro de 2013 pelo Vereador Carlos Cezar Carvalho Frota

**Artigo 3º.** A Eleição do presidente e designação do relator da Comissão de Investigação será realizada imediatamente após a publicação deste Ato sendo de responsabilidade dos Vereadores membros, os Atos da Comissão.

**Artigo 4º.** O prazo de funcionamento da Comissão será de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Ato de nomeação dos integrantes, prorrogável por igual período se necessário.

**Artigo 5º.** Este Ato entra em vigência na data da sua publicação.

***NEILTON BENTO SANTOS***
Presidente

REQUERIMENTO Nº 007/CMCJ/2013
AUTORIA DO VEREADOR CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
LIDO E VOTADO EM 16/11/2013

**Publicado por:**
Sergio Pastor da Silva
**Código Identificador:**5DA5CEEC

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
## ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/CMCJ/2013

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia, localizada na Av. Tancredo Neves, S/N, Bairro União, através de seu pregoeiro vem comunicar aos interessados, o seguinte:

ONDE SE LÊ:
...04 (quatro) veículos tipo passeio...

LEIA-SÊ:
...03 (três) veículos tipo passeio...

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Candeias do Jamari/RO, 04 de Dezembro de 2013.

***TOMAZ OLIVEIRA MATEUS***
Pregoeiro
Portaria 034/cmcj/2013

**Publicado por:**
Sergio Pastor da Silva
**Código Identificador:**A339A827

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 577/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA**, baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o **Processo: 577/SEMA/2013**, em favor de:

**PREGÃO ELETRÔNICO: 021/CPL/2013**
**PROCESSO: 577/SEMA/2013**
**CONTRATO DE REPASSE: 329.453-35/2010/MDA/CAIXA**
**CONTRATO DE REPASSE: 317.256-97/2009/MAPA/CAIXA**

**LICITANTE VENCEDOR**
**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ: 14.568.575/0001-10**
Lote: 01 e 03
Material Permanente (Micro –Trator e Enxada Rotativa Encanteradeira)
Valor Contratado R$: 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)

**TOTAL GERAL R$: 49.200,00 (Quarenta e nove mil eduzentos reais)**

Candeias do Jamari - RO, **04 de Dezembro de 2013**

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**6605B8A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº1.200

**ERRATA DA PUBLICAÇAO DA PORTARIA Nº1.200/2013/SEMAD**, COM DATA DE 29/11/2013, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 02/12/2013, AONDE LÊ: Diretora Geral do Departamento de Informática.
**LEIA-SE: Diretora Geral do Departamento de Enfermagem.**
PERMANECE INALTERADO O CONTEÚDO DA MESMA.

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**7EDC7756

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
## PORTARIA Nº 1.206

**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº. 1.188 com data de 29/11/2013, de exoneração da servidora **MARIA JOSINEIDE DA SILVA SALES CAD.5788**, do cargo comissionado de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS , desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**052FFB33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
## PORTARIA Nº 1.207

**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº. 1.175 com data de 29/11/2013, de exoneração da servidora **IVONE SOARES CUNHA CAD.9113**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de

Planejamento Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**5CDB5E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 1.208**

**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (a) **ERICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS** CAD. 5653 do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Pesquisa e Levantamento de Zoneamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, **nomeada conforme portaria nº. 96 de 16/01/2013**, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/12/2013.
**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**8D5576E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 1.209**

**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (a) **JAQUELINE ARAUJO SALES** CAD. 5765 do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, **nomeada conforme portaria nº. 535 de 15/05/2013,** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/12/2013.
**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**0837751D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD**
**PORTARIA Nº 1.210**

**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA,** cad**.** 5046, do Cargo efetivo Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 28/11/2013 a 26/05/2014, devendo retornar no dia 27/05/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 28/11/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**0D65F53A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 613/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo bem como; equipamentos, material de expediente, uniforme e crachá, conforme modelos em anexo, para atender ao serviço de agentes comunitários de saúde.. Processo Administrativo nº **1314/2013**. Data de início da sessão pública: **17 de dezembro de 2013** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas e cplmochupinguaia@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153 e 1101.

Chupinguaia/RO. 04 de dezembro de 2013.

***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erick Rodrigues Silva
**Código Identificador:**1B4087AC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 007/2013**, Tipo: **Menor Preço Global - Global** , conforme segue: **Processo nº: 612/2013**, **Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção Civil, para a Construção de uma unidade básica de Saúde, no Distrito de Verde Seringal no Município de Corumbiara, conforme Planilhas, cronograma físico/financeiro, projeto básico e executivo e Projeto básico de Arquitetura, FNS - Fundo Nacional de Saúde. Fonte de**

**Recurso Convênio e Recurso Próprio Seção de Abertura:** às 08:00 h, do dia 20/12/13, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 444.384,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Corumbiara – RO, 04 de Dezembro de 2013.

***EVANDRO LUIS SANTOS.***
Presidente da Cpl-m
Decreto N°.064/2013.

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**74661396

## ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2013

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 022/2013.**
**PROCESSO N°. 610/2013**
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **10:00hs do dia 17 de Dezembro de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à: **Aquisição de Material de Consumo (arruela, lima chata, mascara descartável, protetor auditivo entre outros) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.** ***A presente Licitação é exclusiva para Micro e Pequenas Empresas nos termos da Lei Municipal N°.633/2007 c/c os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.*OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

*Corumbiara/RO, 04 de Dezembro de 2013*

***ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA***

Portaria N°. 003/2013

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**7C698D68

## ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2013

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 023/2013.**
**PROCESSO N°. 611/2013**
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **11h do dia 17 de Dezembro de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à: ***Aquisição de Peças e Mão de Obra para Concerto dos Tratores (Massey Ferguson e Valtra BM 100) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM. A presente Licitação é exclusiva para Micro e Pequenas Empresas nos termos da Lei Municipal N°.633/2007 c/c os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. *OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

*Corumbiara/RO, 04 de Dezembro de 2013*

***ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA***

Portaria N°. 003/2013

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**983534B6

## ADMINISTRAÇÃO
## TOMADA DE PREÇO Nº.007/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 007/2013**, Tipo: **Menor Preço Global - Global** , conforme segue: **Processo nº: 612/2013**, **Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção Civil, para a Construção de uma unidade básica de Saúde, no Distrito de Verde Seringal no Município de Corumbiara, conforme Planilhas, cronograma físico/financeiro, projeto básico e executivo e Projeto básico de Arquitetura, FNS - Fundo Nacional de Saúde. Fonte de Recurso Convênio e Recurso Próprio Seção de Abertura:** às 08:00 h, do dia 20/12/13, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 444.384,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Corumbiara – RO, 04 de Dezembro de 2013.

***EVANDRO LUIS SANTOS.***
Presidente da Cpl-m
Decreto N°.064/2013.

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**DE3CDB70

## ADMINISTRAÇÃO
## TOMADA DE PREÇO Nº.008/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 008/2013**, Tipo: **Menor Preço Global - Global** , conforme segue: **Processo nº: 612/2013**, **Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção Civil, para a Construção de uma unidade básica de Saúde, no Município de Corumbiara a ser construída na Avenida Guarajus, conforme Planilhas, cronograma físico/financeiro, projeto básico e executivo e Projeto básico de Arquitetura, FNS - Fundo Nacional de Saúde. Fonte de Recurso Convênio e Recurso Próprio Seção de Abertura:** às 10:00 h, do dia 20/12/13, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 444.384,40 (quatrocentos e

quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Corumbiara – RO, 04 de Dezembro de 2013.

***EVANDRO LUIS SANTOS.***
Presidente da Cpl-m
Decreto N°.064/2013.

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**55883DF6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013, DO PROCESSO Nº 3531/2013**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 072/2013 e Processo Administrativo nº 3531/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **FLAVIO L. ALVES – CONSULTORIA EIRELI - EPP,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 072/13 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2013.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***FLAVIO L. ALVES – CONSULTORIA EIRELI - EPP***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**4A5B8359

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013**

**PROCESSO Nº 3257/COMISSÃO DO S.R.P./2013**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 132/SRP/2013**
**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**VALIDA ATÉ: 04 DE DEZEMBRO 2014**

Aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **PAPELARIA TEXEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 132/SRP/2013,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

**3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quant/ Estimada | Valor Unitário | Empresas Detentoras |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Alfinetes coloridos p/ mapas n° 03, cx c/ 50 uni. | Cx | BRW | 08 | 3,54 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 03 | Almofada para carimbo n° 03 azul | Unid | Japan stamp | 05 | 4,71 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 04 | Almofada para carimbo n° 03 preta | Unid | Japan stamp | *07* | 2,57 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 05 | Apontador de lápis | Unid | Tris | *100* | 0,36 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 06 | Bobina de papel craft c/ 60cm x 165m | Unid | VMP | *18* | 60,00 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 07 | Bobina de papel p/ | Unid | Silfer | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | calculadora 57mm x 30m | | | *16* | 1,54 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 08 | Borracha branca n° 40 34x22x8,5mm | Unid | Red bor | *300* | 0,21 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 09 | Borracha branca n° 60 30x20x6mm | Unid | Red bor | *85* | 0,19 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 10 | Borracha branca plástica c/ protetor med. 5x21x44mm | Unid | Ecole | *45* | 0,98 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA, cor da carga Preta, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado. | Unid | Compactor | *110* | 0,62 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 16 | Caneta retroprojetora ponta média azul | Unid | Desart | *20* | 2,63 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 19 | Cartolina 50x66cm 140g/m2 cores diversas | Fls | Jandaia | *160* | 0,42 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 20 | Clipe p/ papeis n° 1/0 niquelado, cx c/ 100 uni. | Cx | Chaparrau | *05* | 2,14 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 22 | Clipe p/ papeis n° 2/0 niquelado, cx c/ 100 uni | Cx | Chaparrau | *36* | 2,24 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 23 | Clipe p/ papeis nº 3/0 niquelado, cx c/ 50 uni | Cx | Chaparrau | *55* | 2,21 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 24 | Clipe p/ papeis n° 4/0 niquelado, cx c/ 50 uni. | Cx | Chaparrau | *10* | 2,18 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 27 | Colchete p/ papel n° 07 latonado, cx c/ 72 uni. | Cx | Bacchi | *02* | 3,30 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 28 | Colchete p/ papel n° 09 latonado, cx c/ 72 uni. | Cx | Bacchi | *12* | 3,90 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 29 | Colchete p/ papel n° 10 latonado, cx c/ 72 uni. | Cx | Bacchi | *37* | 5,13 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 47 | Fita Adesiva transparente 48mm x 45m | Rol | Adelbras | *160* | 2,18 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 55 | Lápis preto n° 2 | Unid | Ebras | *530* | 0,17 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 56 | Livro atas c/ 100 folhas | Unid | Tilibra | *200* | 8,78 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 57 | Livro atas c/ 200 folhas | Unid | Tilibra | *27* | 14,69 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 58 | Livros atas c/ 50 lhas | Unid | Tilibra | *12* | 5,20 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 59 | Livro de protocolos c/ 104 folhas | Unid | Tilibra | *14* | 6,22 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 60 | Marca texto fluorescente amarelo | Unid | Lyke | *37* | 1,13 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 61 | Papel almaço pautado c/ 400 folhas | Unid | Credeal | *04* | 31,80 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 65 | Papel semi-craft c/ 60cm x 200m | Bob | VMP | *08* | 65,90 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 69 | Pasta plástico transp. Elástico Tam. Oficio 40mm | Unid | Polibras | *105* | 2,16 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 76 | Pincel Atômico permanente preto | Unid | Lyke | *35* | 1,07 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 77 | Pincel atômico permanente azul | Unid | Lyke | *27* | 1,07 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 78 | Pincel atômico permanente vermelho | Unid | Lyke | *26* | 1,07 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 79 | Plástico adesivo transparente 45cm. | Met | Informs | *66* | 1,96 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 80 | Prancheta em Eucatex tam. A4 | Unid | Souza | *40* | 3,00 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 81 | Prancheta em poliestireno tam. A4 | Unid | Walleu | *140* | 8,17 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 88 | Tinta p/ carimbos almofada azul c/ 40ml | Fras | Japan Stamp | *10* | 3,05 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 89 | Tinta p/ carimbos almofada preta c/ 25ml | Fras | Japan Stamp | *05* | 3,05 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 90 | Tinta p/ carimbos automático preta c/ 40ml | Fras | Japan Stamp | *02* | 3,75 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 91 | Umedecedor de dedos não tóxico c/ 12g | Unid | Japan Stamp | *05* | 3,10 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 92 | Caderno pequeno 96fls com arame | Unid | Credeal | *200* | 2,45 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 93 | Caderno grande 200fls com arame | Unid | Credeal | *100* | 8,23 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 94 | Placa Isopor 100x50cm - 3cm espessura | Unid | Isoeste | *120* | 6,79 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 95 | Tinta guache, Caixa c/ 06 potinhos de ml cada | Cx | Piratininga | *40* | 1,95 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 96 | Giz de cera atóxico, caixa c/ 12 cores | Cx | Piratininga | *40* | 1,17 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |
| 104 | Crachá de identificação transparente com presilha | Unid | Dac | *350* | 0,80 | Papelaria Teixeira Ltda Epp |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

**2.** As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

**3. O**s produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

**4.** A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **132/SRP/2013**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **132/SRP/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **132/SRP/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3257/ SRP/2013**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **132/SRP/2013**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira Eoe-ro/gerente do Srp

*EMPRESA DETENTORA*

Empresa- PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
Inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50
Representante
***DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA***
Qualificação – Sócia Gerente
Fone – (69) -3521-2853

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**A964BB68

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2013**

PROCESSO N.º 071/CMGM/12

**CONTRATADA:** M C Rodrigues Maquinas e Equip. P/ Escritório LTDA.
**CNPJ:** 04.790.881/0001-42
**ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa.
**CIDADE:** Cacoal
**ESTADO:** Rondônia
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de (pôster, painel, mural, placas, quadro e outros serviços), como descritos no quadro abaixo para a identificação dos gabinetes de Vereadores, preenchimento adequado do Salão Nobre e Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0012.2002.0000
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 014.

**CONTRATADA:** PHD Comunicação Visual Eireli-ME.
**CNPJ:** 18.126.596/0001-36
**ENDEREÇO:** Av.: Oswaldo Cruz, 239.
**CIDADE:** Guajará-Mirim
**ESTADO:** Rondônia
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de (pôster, painel, mural, placas, quadro e outros serviços), como descritos no quadro abaixo para a identificação dos gabinetes de Vereadores, preenchimento adequado do Salão Nobre e Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0012.2002.0000
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 014

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**JUSTIFICATIVA:**
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 033-DG/CMGM/13, de 02 de agosto 2013 (fls. 02 e 03), os orçamentos juntados às (fls. 06 à 08 e de 15 à 18), o Termo de Referência constante das (fls. 04 e 05), e o Quadro Comparativo das Cotações (fls. 09 à 11 e 19 à 20, a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a das empresas supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 03 de dezembro de 2013.

***FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA***
Presidente/cmgm/ro

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**99F12C76

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2013**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
M C Rodrigues Maquinas e Equip. P/ Escritório LTDA. **CNPJ:** 04.790.881/0001-42 - CONTRATADA
PHD Comunicação Visual Eireli-ME. **CNPJ:** 18.126.596/0001-36 CONTRATADA
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de (pôster, painel, mural, placas, quadro e outros serviços), como descritos no quadro abaixo para a identificação dos gabinetes de Vereadores, preenchimento adequado do Salão Nobre e Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO.

**Dotação Orçamentária:**
010100 – Câmara Municipal;
01.031.0012.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 014

**Data:** Guajará-Mirim – RO, 03 de dezembro de 2013.

HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: Fábio Garcia de Oliveira - Presidente da Cmgm/Ro

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**BA4F1316

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
## AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 008/2013
Processo nº. 071/CMGM/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.240/CMGM/13, de 21/08/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA as empresas **M C Rodrigues Maquinas e Equip. P/ Escritório LTDA.,** CNPJ**:** 04.790.881/0001-42, ENDEREÇO**:** Rua Rui Barbosa, Cacoal – RO, **VALOR TOTAL SERVIÇO:** R$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais); e **PHD Comunicação Visual Eireli-ME.,** CNPJ**:** 18.126.596/0001-36, Av.: Oswaldo Cruz, 239 -Guajará-Mirim – RO, **VALOR TOTAL SERVIÇO:** R$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 03 de dezembro de 2013.

***LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**36EB3773

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.013-CPLMO**
**PROCESSO Nº 0635/2013 – CHEFIA DE GABINETE**

OBJETO: Aquisição de Peças para Bico e Bomba Injetora e Prestação de Serviços de Veículos Leves e Pesados, conforme ANEXO I e II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **18/12/2013 às 09:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim em 04 de Dezembro de 2013.

***ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**FF87D864

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇAO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013-CPLMO**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2013**
**PROCESSO N.º 800/2013 – CHEFIA DE GABINETE (2ª CHAMADA)**

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material Hidráulico**, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais desta Administração Pública, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/12/2013 às 11:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2013 às 10:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/12/2013 às 10:30 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 18/12/2013 às 13:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 04 de dezembro de 2013.

***JANETE MONTE TELES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**D80C080E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8.075-13-

DECRETO N.º 8.075 GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO), 26 de novembro de 2013

> "CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 1.449 EM NOME DE MAKRO PEÇAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EM 06 DE SETEMBRO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme despacho da Procuradoria Geral do Município Nº 1.039/13 na folha nº.18 do Processo Administrativo nº 3.120/13 de 28 de agosto de 2013, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 1.449 em nome de **MAKRO PEÇAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** emitido em 06 de setembro de 1.996, referente aos lotes nº.11 a 20 da quadra 46, antiga quadra nº 240 do setor III da área urbana do município de Guajará-Mirim, matriculada sob o nº 2.833, as folhas

292/294 do livro 2-J, com 5.000m² (cinco mil) metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida 15 de novembro 100 metros, pelo lado direito com a Avenida Giacomo Casara, 50 metros, pelo lado esquerdo com a avenida Nossa Senhora de Fátima, 50 metros, e pelos fundos com os lotes nº. 01 a 10, 100 metros, fechando um perímetro de 300 metros lineares.

Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU-DCI, fica autorizada a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 26 de novembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**B52E3672

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.076-13**

DECRETO N.º 8.076 GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO), 26 de novembro de 2013

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA CONTAS ESPECIAL PARA ANÁLISE NO CONVÊNIO Nº 2.239/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o que consta no memorando nº 1.046 da SEMSAU de 04 de novembro de 2013, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Substitui membro da COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA ANÁLISE NO CONVÊNIO Nº 2.239/2003 nomeados pelo Decreto nº 7.924.GA.PRE/13 de 09 de agosto de 2013, doravante passa a vigorar conforme o quadro abaixo.

| NOME | CARGO | |
|---|---|---|
| CLEUNICE FERRAZ DE LIMA | ENFERMEIRA | PRESIDENTE |
| SÁDILO GERALDO AMAECING DA SILVA | SERVIDOR | MEMBRO |
| KALINE NOÉ MARQUES | AGENTE ADMINISTRTIVO | MEMBRO |

Parágrafo único – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 7.924.GAB.PREF/13 de 09 de agosto de 2013
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 26 de novembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**069B6FB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.085-13**

DECRETO Nº. 8.085. GAB.PREF 13 Guajará-Mirim, 02 de dezembro de 2013.

**DULCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do município, e conforme dispõe o memorando nº 441/SEMTAS13 de 29 de novembro de 2013, baixa o seguinte:

**D E C R E T O**

**Art. 1°** - Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013 a servidora ***KELCILENE FAREL MESQUITA*** do cargo em Comissão da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA***, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**5761EA44

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8086-13**

DECRETO N.º 8.086. GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO) 02 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 441/SEMTAS de 29 de novembro de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013, a servidora ***ROSILENE SEVERO DE CASTRO*** do cargo em Comissão na Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIGADA MASCULINO*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 02 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**E5220011

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.079-13**

DECRETO N.º 8.079. GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO) 28 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013, o servidor ***DOUGLAS MORAIS MILANEZ*** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO DISTRITAL*** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 28 de novembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**BD866EE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.081-13**

DECRETO N.º 8.081-13. GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO) 29 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispões o memorando nº 1.163/SEMAD de 26 de novembro de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013, o servidor ***ALDENOR BATISTA DE AZEVEDO d***o cargo em Comissão na Administração Municipal de ***ADMINISTRADOR DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL*** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 29 de novembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**28EE7AD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.082-13**

DECRETO Nº 8.082.GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO) 29 de novembro de 2013

**DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 1.163/SEMAD de 26 de novembro de 2013, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013 o servidor ***WELTON DA SILVA COELHO do*** cargo em Comissão da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
ART.. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,29 de novembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**375BD370

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.083-13**

DECRETO N°. 8.083-GAB.PREF13 Guajará-Mirim (RO) 02 de dezembro de 2013

"INSTITUI O RECESSO NATALINO NOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

**Art. 1º** – Considerando as festividades natalinas e a data de comemoração de Instalação do Estado de Rondônia em 04 de janeiro, fica instituído recesso nos órgãos da Administração Municipal, durante o período de 23 ( segunda feira) de dezembro de 2013 a 03 (sexta feira) de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente das 08h às 14 horas no dia 06 (segunda feira) de janeiro de 2.014.

**Art. 3º** - O recesso instituído no período referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza pública, postos de saúde, hospital regional, arrecadação, fiscalização da SEMFAZ e programas sociais da SEMTAS, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário (a).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**CC037B83

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.087-13**

DECRETO Nº 8.087.GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO) 03 de dezembro de 2013

**DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia a servidora ***TAYANE NERY DA SILVA no*** cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL** da Secretaria Municipal Cultura Turismo - SEMCET..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com data retroativa ao dia 1º de dezembro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**C904EF52

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.088-13**

DECRETO Nº 8.088 GAB PREF 13 Guajará-Mirim (RO), 03 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

ART. 1º - Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013 a servidora ***DANIELE HOLANDA CALIXTO*** do cargo em Comissão da administração Municipal de ***COORDENADOR DE VIGILANCIA AMBIENTAL DA - NUVEPA*** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**19FE92F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.089-13**

DECRETO Nº 8.089.GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO) 03 de dezembro de 2013

**DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

ART. 1º - Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013 a servidora ***DIONE FRANÇA PIMENTA*** do cargo em Comissão da administração Municipal de ***CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA – NUVEPA*** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SUILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**26FC2A54

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO8.090-13**

DECRETO N.º 8.090- GAB.PREF 13 Guajará-Mirim 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme o que consta no memorando nº 1.106/SEMSAU/13 de 18 de novembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013, o servidor ***LEONARDO LOPES MENDES*** ocupante do cargo de ***Coordenador Geral de Saúde Bucal,*** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**F73B55A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº8.092-13**

DECRETO N.º 8.092. GAB.PREF 13 Guajará-Mirim (RO) 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de dezembro de 2013, o servidor ***DOUGLAS MORAIS MILANEZ*** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA*** cargo da SEMSAU, criado pela lei nº 1.676/GAB/PREF/2013 de 28 de agosto de 2013.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias,

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**19B4A104

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.091-13**

DECRETO Nº 8.091.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 03 de dezembro de 2013

**DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

ART. 1º - Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013 o servidor ***RAUL VACA PARRAGA*** do cargo em Comissão da administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO*** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2013, revogadas as disposições contrárias .

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SUILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**93419C32

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8.100-13**

DECRETO Nº 8.100-GAB.PREF 13 Guajará-Mirim,(RO) 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 270/SEMCET de 28 de novembro de 2013, baixa o seguinte:
D E C R E T O

Art. 1º. – Dá posse aos conselheiros constantes a seguir, para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, conforme dispõe os artigos 39 e 40 da Lei nº 1.622/GAB/PREF/12 de 31 de outubro de 2012:

***I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO***

| | | |
|---|---|---|
| WISNETE DE PAULA OJOPI | TITULAR | SEMCET |
| CLEIDIANE MELO ARAÚJO | SUPLENTE | SEMCET |
| ROSA MARIA LEITE COELHO | TITULAR | SEMFAZ |
| CLEONICE LOPES DA SILVA | SUPLENTE | SEMFAZ |
| MARCIO PAZ MENACHO | TITULAR | SEMED |
| CARLOS ANDRÉ MORAES GOMES | SUPLENTE | SEMED |
| JORGE MARCONE DA S. FERREIRA | TITULAR | COMTRAN |
| MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO | SUPLENTE | COMTRAN |
| JACINTO PEDRO PINTO LEÃO | TITULAR | UNIR |
| JANINE FELIX DA SILVA | SUPLENTE | UNIR |
| LILIAN MARA SODINO SILVA | TITULAR | SEDUC – G..MIRIM |
| SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA | SUPLENTE | SEDUC – G. MIRIM |

***II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL***

| | | |
|---|---|---|
| RICARDO GAMA PEREIRA | TITULAR | FLOR DO CAMPO |
| STÉFANO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS | SUPLENTE | FLOR DO CAMPO |
| MARIA GORETH DA S. DE MENEZES | TITULAR | GUAJARARTE |
| MARIA DAS GRAÇAS S. RODRIGUES | SUPLENTE | GUAJARARTE |
| ANIBAL FLORES | TITULAR | BLOCO ESC. SAMBA |
| ADEVALDO MENDES SALES | SUPLENTE | BLOVO ESC. SAMBA |
| PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS | TITULAR | A.CULTURAL WARAJI |
| THAIZ RODRIGUES LUCKSIS | SUPLENTE | A.CULTURALWARAJI |
| FREDSON DA SILVA MARTINS | TITULAR | S. BANDAS FANFARRAS. |
| JORGE OLIVEIRA | SUPLENTE | S. BANDAS FANFARRAS |
| MARIA TEREZA MERINO CHAMMA | TITULAR | ACADEMIA GM. LETRAS |
| PAULO CORDEIRO SANDANHA | SUPLENTE | ACADEMIA GM. LETRAS |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Ficam revogas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de dezembro de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**FCC039A4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013**

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1379/GAB-PMIO/2013**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **Processo Administrativo n.º 455-05/2013**, autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **17 de Dezembro de 2013, às 08h00min**. OBJETO: O objeto deste certame é a **Aquisição de Material de Consumo (periféricos de informática)**, conforme Memorando n.º 253/SEMSAU/2013. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2013.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**C0335A01

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 389/GP/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3315/SEMOSP/2013 **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 71/PMJ/2013 **EMPRESA CONTRATADA: GOMES & LEITE LTDA**. CNPJ: 17.596.045/0001-73. **VALOR:** R$ 139.901,75 (cento e cinta e nove mil e novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 2990. **OBJETO:** Contratação de empresa para contratação de equipamentos e veículos por horas máquina, para atender as necessidades da SEMOSP.
Em, 04 de dezembro de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**9DBADAA9

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PROCESSO Nº 3.315/SEMOSP/2.013. 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A Prefeita Municipal de Jaru–Estado de Rondônia, **SONIA CORDEIRO DE SOUZA** e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, **VALDIR DE JESUS PEREIRA,** com base no Processo nº 3315/SEMOSP/2013, Contrato nº 389/GP/2013 datada em 21 de Novembro de 2013, no qual visa à contratação de Empresa para contratação de equipamentos e veículos por hora máquina, composta dos seguintes equipamentos: de Pá Carregadeira sendo 175 horas, Retroescavadeira sendo 175 horas, Escavadeira Hidráulica com Esteira sendo 175 horas e Caminhão tipo Basculante sendo 900 horas, comunica e determina á empresa supracitada para em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados objeto do contrato nº 389/GP/2013.
Em, 04 de dezembro de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita do Município de Jaru/Ro.

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**69704616

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** JOSE PEREIRA JUNIOR. CNPJ: 13.009.767/0001-23. **VALOR:** R$ 9.709,29(Nove mil setecentos e nove reais e vinte nove centavos), conforme nota de empenho nº 1218, 1230, 1242 e 1254. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Em, 04 de dezembro de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**3C1920ED

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 143/GP/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** JOSE PEREIRA JUNIOR. CNPJ: 13.009.767/0001-23.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** R$ Termo tem a finalidade à prorrogação para até 31 de dezembro de 2013 o prazo de vigência do Contrato nº 143/GP/2013. As demais clausulas do referido contrato permanecerão inalteradas. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Em, 04 de dezembro de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**EE6A72B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU**

JARU-PREVI

Relação de servidores efetivos e cargos comissionados do Instituto de Previdência de Jaru Jaru-Previ.

**O INSITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, publica para fins do cumprimento do dispositivo no artigo 13º da Constituição Estadual, a relação nominal dos servidores ativos e inativos, referente ao exercício de 2013.
**Servidores Efetivos**:
Nome Função Cargo
Andréia Oliveira Silva Assistente Administrativa Diretora de Benefícios
Áurea J. K. de Oliveira Auxiliar Operacional Auxiliar Operacional
Márcia Maria da S. Nascimento Assistente Administrativa Diretora Financeira
Maria Margarida O. Lima Assistente Administrativa Controle Interno
Rogério Rissato Junior Técnico em Contabilidade Superintendente
Silvany Ferreira Barros Agente Administrativo Agente Administrativo
**Servidora Comissionada**:
Nelma Pereira Guedes Assessoria Jurídica Diretora Departamento Jurídico
**Servidor Inativo**:
Antonio de Oliveira Valadão Assessor Jurídico Diretor Departamento Jurídico

Jaru-Ro, 05 de Dezembro de 2013.

***ROGÉRIO RISSATO JUNIOR***
Superintendente

**Publicado por:**
Andreia Oliveira
**Código Identificador:**8639F7C3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**
**PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA**

**AUTO POSTO JOWAL LTDA,** empresa privada do ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores estabelecida à Linha MC-03 esquina com Avenida Tancredo Neves n° 2871, Bairro Centro, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.593.306/0001-12 torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia-SEDAM/RO, a outorga de água do poço semiartesiano, de conformidade com termo de nº 190/20132, válido por cinco anos.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de Dezembro de 2013.

***AUTO POSTO JOWAL LTDA.***

**Publicado por:**
Sidinei de Brito Silva
**Código Identificador:**01DDB3D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**
**PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**AUTO POSTO JOWAL LTDA,** empresa privada do ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores estabelecida à Linha MC-03 esquina com Avenida Tancredo Neves n° 2871, Bairro Centro, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.593.306/0001-12 torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia-SEDAM/RO, a **renovação** da Licença de Operação n° 120102/COLMAM/SEDAM com vencimento em 17 de Janeiro de 2014.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de Dezembro de 2013.

***AUTO POSTO JOWAL LTDA***

**Publicado por:**
Sidinei de Brito Silva
**Código Identificador:**2B4476BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**
**PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**AUTO POSTO BRINATI LTDA,** empresa privada do ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores estabelecida à Linha MC-06 n° 6190, Bairro Bom Futuro - Setor Industrial, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.593.430/0001-64 torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia-SEDAM/RO, a

**renovação** da Licença de Operação n°120103/COLMAM/SEDAM, com vencimento em 17 de Janeiro de 2014.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de Dezembro de 2013.

***AUTO POSTO BRINATI LTDA***

**Publicado por:**
Sidinei de Brito Silva
**Código Identificador:**CADE1BF7

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2013**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 006/CPL/2013– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA, Processo Administrativo nº 2122/2013. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: F. S. RONDONIA LTDA-ME, CNPJ: 15.497.929/00001-45, no valor total de R$ 146.069,25 (Cento e quarenta e seis mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 03/12/2013.

***RAQUEL DE MORAES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**B5A2F6CD

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/SEMUSA/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 033/SEMUSA/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TAIS COMO: CADEIRA SECRETÁRIA, ARMÁRIO DE AÇO, SUPORTE DE SORO, CÂMERA DIGITAL, GPS, MICROCOMPUTADOR, MAQUINA DE COSTURA, ETC), atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 17/12/2013 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 132.126,31 (Cento e trinta e dois mil cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/12/2013.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**6361A883

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/SEMUSA/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 034/SEMUSA/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 18/12/2013 às 08:00 hrs. Valor Estimado R$ 20.936,66 (Vinte mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/12/2013.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**AD781127

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo n°2299/2013, considerando a falta de candidatos aprovados para várias vagas no cargo de professor através do Concurso Público Municipal n°001/2012, **CONVOCA** os candidatos abaixo para contratação temporária os quais foram classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº001/2013,** a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
**CÓPIAS AUTENTICADAS:**
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
CPF;
TITULO ELEITORAL;
COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS ;
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
**ORIGINAIS:**
01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÁ ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Classificação | Nome | Habilitação | Lotação |
|---|---|---|---|
| 5° | Suzana das Candeias Biazatti | Pedagogo; Normal Superior/ Séries Iniciais; Superior Licen. Plena; Magistério – Séries Iniciais – 40 horas | Distrito de 5º Bec e região |

Machadinho D'Oeste, 04 de dezembro de 2013.

***MÁRIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**8C52A91D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0182013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE:
**PREGÃO ELETRONICO**
**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
**EDITAL / PROCESSO:** 0018-2013 / 011/2013
**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ELIAS VIEIRA AMORIM
**INÍCIO DA DISPUTA:** 20/05/2013
**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, em atendimento as necessidades das secretarias Municipais: SEMEC, SEMF, SEMAS, SEMAP, SEMSAU, SEMAGRI, SEMCEL, GABINETE e SEMOSP.
**Empresas Vencedoras e Valores m R$:**
COLADINI & COLADINI LTDA
09.050.368/0001-39
R$: 134.709,00
F DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA-ME
07.311.584/0001-65
R$ 99.138,00
LOC LASER INFORMATICA, MOVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
04.655.711/0001-55
R$ 129.839,00
MARY PAPELARIA LTDA – ME
05.761.464/0001-34
R$ 152.063,99
R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
34.477.133/0001-75
R$ 57.850,00
TOTAL DO EDITAL EM R$: 573.599,99

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**6FC20F8C

### EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
### LICITAÇÃO 107/2013/EAM/PMMA

**Modalidade Eletrônica**

**Pregão Eletrônico n°. 107/2013/EAM/PMMA**
**Processo n° 618/2013/SEMAP**
O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar **Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online) em** www.bll.org.br no dia 17 de Dezembro de 2013, com início às 10h00min **(Horário de Brasília).**
O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.
Objeto da Licitação:
Contratação de serviços especializados em confecção e instalação de brinquedos e acessórios de produtos metálicos para compor a área de lazer na praça municipal e na quadra esportiva pública, conforme especificado, no Edital de Licitação 107/2013/EAMP/PMMA, Projeto Básico/ Termo de Referência Anexo I e demais Anexos.

Ministro Andreazza/ RO 05 de dezembro de 2013.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro Oficial
Decreto 2671/PMMA/2013

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**60765047

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 410, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

> Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Institui o Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes e dá outras providências."

Referido projeto é de suma importância, pois preconiza a política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, levando em especial consideração que para seu pleno e integral desenvolvimento deve ser assegurado o convívio num núcleo familiar, mesmo que não o da família natural, afastando-se assim a institucionalização.
Além disso, referido processo possibilita a participação da sociedade, quer seja pelos parceiros, quer seja pelos civis, no processo de acolhimento destas crianças e adolescentes, tudo em sintonia com o disposto na nossa Carta Magna que impõe que é atribuição do Estado mais também da sociedade o bem comum.
Por fim, vale ressaltar que o presente projeto já foi largamente implantado em muitos dos demais municípios do nosso país, tendo restado comprovado o êxito da referida política de acolhimento, o que também motivou a edição do presente projeto.
Nestas condições e consciente do espírito público que permeia essa Casa Legislativa submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o anexo projeto rogando o apoio de todos.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**C45B7D2E

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI Nº 410, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Institui o Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova União faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Nova União

Art. 2°. O programa fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivos:

**I -** garantir as crianças e adolescentes que necessitam de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando seu direito a convivência em ambiente familiar e comunitário;

**II -** oferecer apoio as famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

**III -** contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 3°. O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono e que necessitam de proteção.

Art. 4°. São parceiros no programa:

**I -** Conselho Tutelar;

**II -** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III -** Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

**IV -** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 5º . A criança ou adolescente no Programa Família Acolhedora receberá, com absoluta prioridade:

**I** - atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;

**II** - acompanhamento psicológico e social profissional;

**III** - estimulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

**IV** - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível;

Art. 6°. A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os seguintes documentos:

**I** - carteira de identidade;

**II** - carteira de cadastro de pessoas físicas da Receita Federal - CPF;

**III** - certidão de nascimento ou casamento;

**IV** - comprovante de residência;

**V** - certidão negativa de antecedentes criminais.

Parágrafo Único - O pedido de inscrição deverá ser feito junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º . As famílias acolhedoras prestarão serviços de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município, sendo requisitos para participar do Programa:

**I** – possuírem os cônjuges mais de vinte e um anos;

**II** - não estar nenhum dos cônjuges cadastrados em programa de adoção;

**III** - concordância de todos os membros da família, inclusive os adolescentes;

**IV** - residir no Município;

**V** - interesse manifesto dos membros familiares em oferecer proteção e amor às crianças e/ou adolescentes;

**VI -** parecer psicológico e do profissional de serviço social favorável à família.

Parágrafo Único - As famílias acolhedoras selecionadas serão cadastradas no programa.

Art. 8º. A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora:

§ 1° A entrevista psicológica, bem como o estudo social, feita através de visita domiciliar envolverá todos os membros da família, para a observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2° Após a emissão de parecer psicológico e de estudo social favorável a inclusão no Programa, a família assinará Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

§ 3° Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras que desejam retornar ao Programa deverão fazer solicitação por escrito.

§ 4º Os laudos sociais e psicológicos relativos às famílias terão caráter sigiloso.

Art. 9°. As famílias cadastradas serão acompanhadas e preparadas, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças/adolescentes.

Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

**I -** orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

**II -** participação em encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família de apoio e outras questões pertinentes;

**III -** participação em cursos e eventos de formação;

Art.10. Quando necessário os profissionais do Programa Família Acolhedora ou o representante do Conselho Tutelar efetuarão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

§ 1º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo durar de horas a meses, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente.

§ 2º. As famílias acolhedoras atenderão somente uma criança ou adolescente por vez, salvo se grupo de irmãos.

§ 3º. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante Termo de Responsabilidade concedido a família acolhedora.

§ 4º. Para acolhimento familiar, o Conselho Tutelar utilizará o cadastro referido no parágrafo único do Art. 7º desta Lei, observando o disposto na ECA.

Art. 11. As famílias acolhedoras têm responsabilidade familiar pelas crianças ou adolescentes acolhidos, responsabilizando-se especialmente pelo seguinte:

**I -** todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do art. 33 da ECA;

**II** - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

**III -** prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos aos profissionais que estão acompanhando a situação;

**IV -** contribuir na preparação da criança/adolescente para futura colocação em família substituta ou retorno a família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais da Família Acolhedora;

**V -** nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal de responsabilidade, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento;

**VI -** a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Parágrafo Único - A obrigação de assistência material pela família acolhedora se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo Programa, sem prejuízo de atendimento de outras necessidades.

Art. 12. A coordenação do Programa Família Acolhedora estará a cargo de profissional da Equipe Técnica, que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar e Poder Judiciário.

Art. 13. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família de apoio, à criança acolhida e à família de origem.

§ 1º - O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma seguinte:

**I -** visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança/adolescente, sua evolução e o cotidiano da família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

**II -** atendimento psicológico;
**III -** presença das famílias com a criança/adolescente nos encontros de preparação e acompanhamento, se necessário for;
§ 2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança/adolescente será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora, sempre que isto não for incompatível e, a família mostrar interesse e motivação para as mudanças necessárias.
§ 3º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança-adolescente/família de origem, família de apoio, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 4º A participação da família acolhedora nas visitas será decidido em conjunto com a família de origem.
§ 5º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de avaliação psicológica e estudo social com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 6º Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção da criança/adolescente, a Equipe Técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança/adolescente acolhidos e as possibilidades ou não de reintegração familiar.
Art. 14. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
**I -** acompanhamento após a reintegração familiar visando e não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança/adolescente;
**II -** acompanhamento psicológico e do profissional de serviço social à família acolhedora após o desligamento da criança/adolescente, atento as suas necessidades;
Art. 15. O Programa Família Acolhedora será subsidiado com recursos do orçamento municipal, sem prejuízo de outras fontes.
Art. 16. As famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança/adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
**I -** nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio de acordo com o tempo de permanência da criança/adolescente acolhidos.
§ 1° - O auxílio financeiro será repassado através da emissão de cheque nominal à família acolhedora, mediante recibo.
§ 2° O auxílio será no valor de 20 UPFM mensal por criança ou adolescente, repassado às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo Município, através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, previsto na dotação orçamentária pertinente.
§ 3º As crianças/adolescentes e as famílias serão encaminhadas para os serviços e recursos sociais da comunidade, tais como creche, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio e outras.
Art. 17. A equipe técnica do Programa Família Acolhedora será formada pelos profissionais que fazem parte do Departamento de Assistência Social, devendo ser composto com no mínimo os seguintes:
a) um psicólogo;
b) um assistente social;
c) um conselheiro tutelar;
e) um conselheiro dos direitos da criança e adolescente;
Art. 18. A equipe técnica tem por finalidade:
**I -** avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
**II -** acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças/adolescentes durante o acolhimento;
**III -** dar suporte a família acolhedora após a saída da criança adolescente;
**IV -** acompanhar as crianças/adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.
Parágrafo Único - Outros profissionais poderão fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.
Art. 19. O Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos materiais:
**I -** auxílio financeiro para as famílias acolhedoras, nos termos do disposto no Art. 16, incisos I e II e parágrafos desta Lei;
**II -** capacitação para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;
**III -** espaço físico para reuniões;
**IV -** espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa, de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;
Art. 20. O processo de avaliação do Programa será realizado em reuniões do órgão competente, nas quais será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e quanto a continuidade do Programa.
Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA acompanhar e verificar a regularidade do Programa encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**DBA6EE62

---

**P M N U - RO**
**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 411 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n°411 de 05 de Dezembro de 2013 que "revisa o Plano Plurianual de 2010/2013 e redefine as Metas da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2013".
O planejamento governamental se traduz hoje em uma atividade de alta relevância. Se antes, nos tempos de economia desorganizada, era impossível o planejamento das ações, tendo em vista a flutuação cotidiana dos indicadores, hoje não cabe mais a atuação impensada e desprovida de estratégias.
A presente revisão propõe a promoção de alterações orçamentárias necessárias no exercício de 2013 visando acudir demandas com **Folha de Pagamento de Servidores**, na forma das rubricas de despesas indicadas.
Em razão do que foi dito, pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**C8109628

---

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI N° 411 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Promove a Revisão do Plano Plurianual de 2010/2013, e das Metas dos Programas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentarias na execução no exercício de 2013.

***José Silva Pereira***, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

**LEI:**

Art. 1° A execução do Plano Plurianual do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 01 de dezembro de 2009, fica revisado para o exercício de 2013 na forma do anexo único desta Lei.
Paragrafo Único: Sem prejuízo as futuras adequações a execução do PPA 2010/2013 no exercício de 2013 será de R$ 15.226.687,90 (quinze milhões duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
Art. 2º Ficam redefinidas, nas Diretrizes Orçamentárias de 2013, estatuídos pela Lei nº 375, de 22 de Maio de 2013 as metas financeiras das ações e programas mencionadas no anexo único desta Lei.
Art. 3º Ficam extintos para o exercício de 2013 os programas e ações não contemplados no
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**0AE186AA

---

**P M N U - RO**
**MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRENU

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às onze horas, reuniram-se na sala do IPRENU os Membros do Conselho Deliberativo, estando presente : O presidente **Naor Fernandes da Rocha** os membros **Osiel Francisco Alves, Orlando Maier e Airton Ribeiro de Souza**. O Presidente do Conselho Deliberativo, o senhor Naor Fernandes da Rocha iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e disse que o principal motivo da reunião era a aplicação dos recursos do IPRENU, pois o Comitê de Investimentos se reuniu no dia vinte e sete de Novembro de dois mil e treze e ficou decidido que seria aplicado o montante de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) no Fundo de Investimento BB RPPS RF IRF-M1. Colocado em votação, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo a decisão tomada pelo Comitê de Investimentos. Em seguida o Presidente do Conselho entregou para análise dos membros o balancete mensal do mês de Julho, que após analisado foi aprovado pelos membros. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a reunião quando eram onze horas horas e trinta minutos; eu Orlando Maier, escolhido para secretariar, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

***ORLANDO MAIER***

***NAOR FERNANDES DA ROCHA***

***AIRTON RIBEIRO DE SOUZA***

***OSIEL FRANCISCO ALVES***

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**B4E86B67

---

**P M N U - RO**
**MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

ATA NÚMERO QUATRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 27 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala do IPRENU. O presidente **Josué Tomáz de Castro** e os Membros do Comitê de Investimentos, estando presente os membros: **Orlando Maier e Nilton Cesar Moreira .** O Presidente do Comitê agradeceu a presença dos membros e disse que o motivo da reunião era a respeito de aplicações a serem realizadas. Disse que, em análise aos fundos de investimento renda fixa, os mesmos ainda não apresentaram rendimentos com patamar satisfatório, porém, mesmo apresentando rendimentos abaixo do esperado, ficou decidido entre os membros a aplicação de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) no Fundo de Investimento BB RPPS RF IRF-M1. Não tendo mais nada a tratar, o presidente do Comitê deu por encerrada a reunião quando eram nove horas e 15 minutos.

Josué Tomáz de Castro – Presidente do Comitê de Investimentos

***NILTON CEZAR MOREIRA***
1º Membro

***ORLANDO MAIER***
2º Membro

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**C59DCF26

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 166/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada na área de tributação visando a prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS.** Conforme o Processo Administrativo nº **3340/SEMPLAF/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **10:50 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**657B2948

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 167/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 167/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto Aquisição de **APARELHO CELULAR E TABLET**, para atender as necessidades da SEMECE**.** Conforme o Processo Administrativo nº **2591/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013**, com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **10:40 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**6AA509AA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 168/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO: MATERIAL DE INFORMÁTICA, ARMÁRIOS, ARQUIVO E MESA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3626/SEMAS/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013**, com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **11:40 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**2A1E7C99

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 170/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3420/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013**, com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **11:30 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**DA7B56C4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 171/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3373/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013**, com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **11:50 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**8047A20E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 172/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 172/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O 14° ENCONTRO DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE DE OURO PRETO DO OESTE.** Conforme o Processo Administrativo nº **3686/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **12:00 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**F6B25CC2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 173/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES DE EVENTOS, PARA REALIZAR AS FESTIVIDADES REFERENTE AO REVEILLON 2014, NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013, NA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.** Conforme o Processo Administrativo nº **3810/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **11:00 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**6269DCED

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 174/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES DE EVENTOS, PARA AS FESTIVIDADES REFERENTE À SEMANA CULTURAL DE NATAL, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2013, NO TEATRO MUNICIPAL NA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.** Conforme o Processo Administrativo nº **3792/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **11:10 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**43EB0B54

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 175/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **MAIOR DESCONTO CONCEDIDO PARA O VALOR GLOBAL DO LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, PARA ATENDER A BANDA NACIONAL (A CONTRATAR EM PROCESSO A PARTE), COM ATÉ 20 (VINTE) INTEGRANTES QUE IRÃO SE APRESENTAREM NA FESTIVIDADE REFERENTE AO REVEILLON 2014 NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2013, NA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.** Conforme o Processo Administrativo nº **3825/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **09/12/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/12/2013,** com termino as **10:10 hs**. Data para abertura de propostas: **18/12/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/12/2013**, com início às **11:20 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 04 Dezembro de 2013.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro Cpl
Dec. 8491/gab/13

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**2352DF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LAUDA DE EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 8696 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

"EXONERA, A PEDIDO, MARCOS ROBERTO DA SILVA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 3491/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º:** Exonerar a pedido, MARCOS ROBERTO DA SILVA**,** Cadastro nº 4329/0, no cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas, do quadro de cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.

***JUAN ALEX TESTONI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Gomes da Silva
**Código Identificador:**8FC19C07

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 02/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1057/2013**

OBJETO: **Eventual Aquisição de Medicamentos p/suprir as necessidades Centro Diferenciado de Saúde (HPP, Farmácia Básica, ESF Rural, ESF Urbano, atendimento a pacientes de Rotina (Excepcionais, Hipertenso, Diabéticos Internos e Emergência) atendendo o FMS**
**REALIZAÇÃO:** Dia 17/12/2013.
**ENVIO DA PROPOSTA:** Até ás 09:30 Horário de Brasília.
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 hs Horário de Brasília-DF.
**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 17/12/2013 às 10:00 hs.Horário de Brasília-DF.
**LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.**
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs endereço Rua Jair Dias nº 150 Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1051
Valor Estimado R$ 495.059,43-(Quatrocentos e noventa e cinco mil, cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Parecis – RO, 03 de Dezembro de 2013

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**0E3E5DBC

**CPL**
**AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 005/FMS/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2013**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1413/FMS/2013**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa devidamente qualificada para Construção de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE I via Ministério da Saúde – Programa Requalifica – UBS (Jardim Keila) Proposta 84745363000213001 Grupo: III Porte da USB
**ABERTURA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – as 8:00 Horário Local**, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1051 ou retirado pelo site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 444.384,40 - (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Fonte de Recursos; - Proposta 84745363000213001
Grupo: III Porte da USB

Parecis/RO, 04 de Dezembro de 2013.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**CC052C08

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 164/CC/SEMAD/2013**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 195/2013 na forma Eletrônica** referente ao Processo Administrativo **5186/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 04 de Dezembro de 2013.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A56884BE

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 165/CC/SEMAD/2013**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 196/2013 na forma Presencial** referente ao Processo Administrativo **2445/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 04 de Dezembro de 2013.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4D466CD6

**CENTRAL DE COMPRAS**
**PORTARIA Nº. 166/CC/SEMAD/2013**

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 197/2013 na forma Presencial** referente ao Processo Administrativo **5555/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 04 de Dezembro de 2013.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1803FAC3

**CENTRAL DE COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.48/2013**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2013**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 175, do processo **1748/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com passagem aéreas e terrestres,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1748/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 57/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**5.1** Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.

**5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**

Fornecedor: **Destinos Viagens e Turismo LTDA ME**
CNPJ: **06.698.376/0001-06**
End: **Rua Antônio Deodato Durce n°1104 – Centro Cacoal/RO**
Tel: **69-3441-0201**
Valor Total do Fornecedor: **R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

| Ordem | Descrição | Unidade | Quant. | Valor estimado | Percentual de desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Contratação de empresa especializada para fornecimentos de passagens aéreas nacionais para pacientes carente | SERV | 1,00 | 60.000,00 | 2,00% |
| 3 | Contratação de empresa especializada no fornecimentos de passagens terrestres nacionais administrativas | SERV | 1,00 | 5.000,00 | 1,01% |
| 4 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres nacionais para pacientes carentes | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 1,01% |

Fornecedor: **H.F. MENDES VIAGENS E TURISMO**
CNPJ: **15.801.612/0001-50**
End: **Av. Presidente Dutra n° 540 – Sala 03- Pioneiros Pimenta Bueno-RO**
Tel: **69-3451-5604/8427-8681/9904-9092**
Valor Total estimado: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

| Ordem | Descrição | Unidade | Quant. | Valor estimado | Percentual de desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens administrativas aéreas nacionais, visando a aquisição por maior desconto | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 2,00% |

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega conforme as necessidades das UAS em até 05 (cinco) dias, após recebimento da nota de empenho, mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável.

6.2 Local de Entrega: Na empresa vencedora do certame.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento de passagens, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

**7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A licitante vencedora do certame se obrigará a fazer a prestação dos serviços objetos desta licitação, com a qualidade padrão requerida de mercado, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

**a)** Atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes ao objeto a ser executado, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos produtos contratados, nos termos da legislação vigente;

**b)** Executar os serviços com a qualidade e na forma exigidas em edital cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

**c)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras querem forem devidas, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados;

**d)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito da execução dos serviços sempre que for necessário;

**e)** Indicar PMPB, por escrito, na mesma data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços:

- os nomes e telefones de contato dos funcionários que atenderão às requisições dos bilhetes objeto do presente;
- o nome do preposto para fins de resolução de ocorrências contratuais e de um funcionário que possa ser contatado para pronto atendimento fora do horário comercial, nos fins de semana e feriados, através de telefonia fixa, para a solução de casos excepcionais e urgentes, inclusive emissão de bilhetes, que possam ocorrer nesses períodos;

**f)** Não subcontratar a totalidade dos serviços objeto do presente Projeto. Qualquer subcontratação parcial somente poderá ser feita com prévia autorização escrita do PMPB, permanecendo, no entanto, a licitante vencedora com integral responsabilidade pelos serviços requisitados;
**g)** Fornecer passagens aéreas nacionais, de qualquer companhia aérea e que atenda o trecho, data e horário requisitados, inclusive para a capital do Estado de Rondônia, sempre visando o menor preço praticado no mercado;
**h)** Marcar e remarcar bilhetes de passagens sempre que requisitados pelo PMPB, inclusive quando o sistema de companhia aérea desejado estiver fora do ar e for crítico o prazo para entrega do bilhete, mobilizando-se para isso, funcionário da licitante vendedora ao aeroporto;
**i)** Alterar horários de voos, quando solicitado pela CONTRATANTE, sempre que haja disponibilidade em qualquer companhia aérea que opere no percurso desejado, diferentes do previamente confirmado em bilhete de passagem já emitido, providenciando o respectivo endosso ou cancelamento e substituição do bilhete de passagem, se necessário;
**j)** Faturar, sempre que possível, as diferenças tarifárias e os trechos que as originaram em um mesmo documento fiscal;
**k)** Encaminhar, em uma única fatura, os trechos de ida e volta de um mesmo passageiro, sempre que possível;
**l)** Reembolsar PMPB, os valores referentes às passagens aéreas e eventualmente não utilizadas ou substituí-las por outras do mesmo valor, para outros trechos e outros servidores, segundo opção a ser fornecida;
**m)** Repassar a PMPB, todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive tarifas promocionais, quando atendidas às condições estabelecidas para os descontos e para tais tarifas, acompanhadas das planilhas de preços fornecidas pelas Companhias Aéreas;
**n)** Prestar informação a Prefeitura contratante sobre o melhor roteiro de viagem, horário e opção de deslocamento (partida e chegada);

**o)** Remeter a PMPB contratante, quando solicitado, sem ônus, orçamentos de passagens aéreas, conforme o caso, abrangendo todas as companhias que explorem o trecho solicitado. Tais orçamentos serão considerados apenas como referenciais, uma vez que a atual sistemática de comércio, especialmente das companhias aéreas, faz com que os preços das passagens sejam flutuantes, a depender do momento da consulta;
**p)** Apresentar e manter tabela de preços atualizada dos valores das passagens, emitida pelas empresas aéreas, comprovando os valores das passagens utilizadas no período, inclusive as tarifas promocionais.

**q)** Fornecer, juntamente com as faturas, os créditos decorrentes dos valores pagos nas passagens e/ou trechos não utilizados, devendo as solicitações, do contratante, ser atendidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**
**a)** Efetuar o pagamento em até o 30º dia após a entrega da Fatura/Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, observada a ordem cronológica das exigibilidades na forma da lei.
**b)** Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, da quantidade de bilhetes a serem fornecidos, trecho e local a ser entregue;
**c)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, mensalmente, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o

subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

**13.1.2 a pedido, quando:**
**a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.**
**13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
**a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

**I)** advertência;
**II)** multa;
**III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
**IV)** declaração de inidoneidade.

**15.2** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

**15.3** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**15.4** No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

**15.5** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

**15.6** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**15.7** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**15.8** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

**15.9** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2013, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO**
18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Pimenta Bueno/RO, 04 de dezembro de 2013.**

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***PAULO DIMER JUSTO***
Secretário Municipal Semad

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

***JULIANA SOARES LOPES***
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

***HUDSON FERREIRA MENDES***
H.f. Mendes Viagens e Turismo
Representante

***MARIO LIMA BASILIO***
Destinos Viagens e Turismo Ltda Me
Representante

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D462A34C

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°048/2013**

**Referente ao Pregão Eletrônico** n°: 57/2013 – SRP
**Processo Administrativo n°:** 1748/2013.
**Validade**: 12 (doze) meses
Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com passagem aéreas e terrestres.**
Valor Total: **menor preço global por lote com base no percentual de maior desconto (%) ofertado.**

Fornecedor: **Destinos Viagens e Turismo LTDA ME**
CNPJ: **06.698.376/0001-06**
**Classificação:** 1°; Vencedor do item: 02, 03 e 04.
Valor Total estimado: **R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Fornecedor: **H.F. MENDES VIAGENS E TURISMO**
CNPJ: **15.801.612/0001-50**
**Classificação:** 1°; Vencedor do item: 01.
Valor Total estimado: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2013.

***JULIANA S. LOPES***
Departamento Sistema de Registro de Preços

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D5FDE8CC

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1555/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N°: 37/2013**

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2013, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **D. B. DE OLIVEIRA E GONÇALVES - ME** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2013 para futura e eventual fornecimento de refeições,** observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 31/2013, **visando o fornecimento de refeições,** conforme planilha em anexo**.**

**CLAUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***PAULO DIMER JUSTO***
Secretário Municipal Semad

***MARCOS ANTONIO PANCIER JULIANA S. LOPES***
Procurador do Município Depto. de Registro de Preços

Fornecedores:

***PASCOANIZIA BERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES***
D. b de Oliveira & Gonçalves Ltda - Me
Representante

**PLANILHA DE RAJUSTE**

| Ordem | Descrição | Unidade | Valor registrado | Valor do reajuste |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **COFFEE BREAK TIPO A**<br>- Sanduíche Frio (em pão de forma);<br>- Bolo (um tipo);<br>- Refrigerantes Normais e Diet.<br>- Suco de Frutas (dois tipos no mínimo);<br>- Café e Leite. | serv | 12,58 | 10,00 |
| 3 | **COFFEE BREAK TIPO C**<br>- Salgados Variados (quatro tipos no mínimo: coxinha, risolis, | serv | 16,90 | 16,13 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | empadinhas, folhados, croissant, pastel, pão de queijo, etc);<br>- Doces Variados (dois tipos no mínimo);<br>- Bolos | | | |
| 6 | **Lanches Básicos** Contendo: Pão francês 50g com 01 fatia de presunto e mussarela, acompanhado de 01 copo de suco natural (200ml), com sabor de acerola, goiaba ou maracujá | Serv | 7,50 | 6,56 |
| 7 | **COFFEE BREAK TIPO B**<br>- Salada de Frutas ou Frutas (quatro tipos no mínimo: banana, maça, uva, melão, abacaxi, mamão, etc);<br>- Bolo (dois tipos no mínimo);<br>- Sanduíche Frio (em pão de forma);<br>- Bis | serv | 14,00 | 12,00 |
| 9 | **COFFEE BREAK TIPO D**<br>- Canapés Variados (cinco tipos no mínimo);<br>- Doces Variados (cinco tipos no mínimo);<br>- Refrigerantes Normais e Diet e Água Mineral;<br>- Sucos de Frutas (dois tipos no mínimo); | serv | 19,20 | 16,13 |

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**B1C08117

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2013

**O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 93/2013**,** cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em serviços de Implantação do Sistema de Gestão Educacional nas Unidades Educacionais do município de Pimenta Bueno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **DOTUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** valor de R$ 94.699,90.

Pimenta Bueno, 29 de novembro de 2013.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**DFB9D94D

## GABINETE DO PREFEITO
## CONCURSO PUBLICO 001/2012

**O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do concurso Publico 001/2012 para contratação de Psicólogos e outros cargos, por tempo Indeterminado no âmbito da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO** conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

**CARGO:PSÌCOLOGO**

| Classificação anterior | Nova Classificação | Nome do Candidato | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 1° | 12° | DEYSE FERRACIOLLI FARIA | 19/10/1988 |

Este **edital de não comparecimento** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Novembro de 2013.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E050E776

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2013

**O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 186/2013**,** cujo objeto é aquisição carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme edital e seus anexos foi vencedora a empresa: **D.F DA ROCHA SANCHES ME** (valor de R$ 28.536,21)

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2013.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**55D86CEC

## GABINETE DO PREFEITO
## CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO:PSÌCOLOGO**

| Classificação anterior | Nova Classificação | Nome do Candidato | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 6° | 13° | JESSICA OLIVEIRA DO NACIMENTO | 17/07/1991 |

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 04 de Novembro de 2013.

***JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**B04ADA33

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 791/2013 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.750/2013.*

**RESOLVE:**

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, para os dias **05 e 06/12/2013**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta e três reais) perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estará em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

· ***ELOISA HELENA BERTOLETTI - CHEFE DE GABINETE***
*CPF n.º 414.079.979 - 04*
*02 (duas) diárias no valor de R$-660,00*

· ***HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA***
*CPF n.º 270.606.402-15*
*02 (duas) diárias no valor de R$-660,00*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 04/12/2013 às 14:00 horas, com veículo PIK-UP MITSUBISCHI L-200 Triton, Placa NCN-6870 e o retorno será no dia 06/12/2013, após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2.013*

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C6D3A26A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO N°001/2013**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE informa aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2013 restou FRACASSADA, e, portanto, esta comissão resolve por REMARCAR a sua abertura para nova data. Dia 20 de dezembro de 2013.

Pimenta Bueno, 03 de Dezembro de 2013.

***ROSIMARI STRABELLI FREIRE***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EBA53D5F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2013 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: N. P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º07.797.967/0001-95
Rua Lourenço Pinto n.º 196 – Curitiba-PR
DO OBJETO: Serviços de instalação de software para prestação de serviços de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenho nº 2.587/2013 de 08/10/2013, inseridos no processo administrativo nº 4.845/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral.
DO PREÇO: É de R$-5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.093 – Manutenção das Atividades da SEMAD – Recurso Orçamentário R$-5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 2.587/2013 de 08 de Outubro de 2013.
DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes.
DATA: 08 de Outubro de 2.013.

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**748B5A42

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 023/2013 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DE FORNECEDORES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2013, conforme notas de empenhos n.º 3027, 3.028, 3.029, 3.030, 3.031 e 3.032/2013 de 26 de Novembro de 2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO PREÇO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$-7.866,56 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) conforme listagem anexa a seguir:
Projeto Atividade: 2.105 – Aquisição de gêneros alimentícios p/ Ensino Fundamental
Nota de Empenho n.º 3027/2013 de 26/11/2013 R$-3.208,28 – Carlos Henrique de Souza
Projeto Atividade 2.103 – Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Pré Escolar
Nota de Empenho n.º 3.028/2013 de 26/11/2013 R$-1.858,30 - Carlos Henrique de Souza
Projeto de Atividade 2.012 – Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Creches
Nota de Empenho n.º3.031/2013 de 26/11/2013 R$-599,98 – Carlos Henrique de Souza
Projeto de Atividade 2.103 – Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Pré Escolar
Nota de Empenho n.º 3.029/2013 de 26/11/2013 R$-840,00 – Nelson Perrud
Nota de Empenho n.º 3.030/2013 de 26/11/2013 R$-1.320,00 – Nelson Perrud
Projeto de Atividade 2.104 – Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ EJA
Nota de Empenho n.º 3.032/2013 de 26/11/2013 R$-40,00 – Nelson Perrud
Fonte de Recurso; 10833 PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Elemento de Despesa 33.90.30. 00.00 - Material de Consumo
DO PRAZO: O prazo do fornecimento será até o término da quantidade adquirida ou até o termino do ano letivo de 2014.
DATA: 30 de Novembro de 2013

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**232277F6

---

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA N° 001 DA ATA DE RP N.º 017/2013

PROCESSO N° 804/SEMOSP/2013

Objeto: Aquisição de ferramentas.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, ERRATA n° 001 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2013, para aquisição de ferramentas:

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL POR EXTENSO** | **Oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos** |
| **Representante legal: Jacó Becker** | |
| **VALOR TOTAL POR EXTENSO** | **Onze mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos** |
| **Representante legal: Marconde Lopes da silva** | |

Lê-se:

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL POR EXTENSO** | **Oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos** |
| **Representante legal: Jacó Becker** | |
| **VALOR TOTAL POR EXTENSO** | **Um mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos** |
| **Representante legal: Marconde Lopes da Silva** | |

Vale salientar que todas as disposições em contrário que existam na ata de RP ficam anuladas passando a valer o texto descrito acima.
Maiores informações na Avenida Jonas Antonio de Souza, 1466 sala de licitações, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 7:30 as 13:30 ou também e pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 213.

Primavera de Rondônia – RO, 04 de dezembro de 2013.

***MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA***
Pregoeira Pmpr

**Publicado por:**
Juliana da Silva Freitas
**Código Identificador:**0DB6929D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### DEPARTAMENTO DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**. 038/2013
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 538/2013
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 018/2013.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Crespo e Secretarias.
**CONTRATADA**: Janeri e Rui Distribuidora LTDA ME CNPJ: 14.983.730/0001-64
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (agua mineral e gás de cozinha).
**VIGÊNCIA:** 01/11/2013 à 01/11/2014;
**PRAZO:** 12 meses.
**VALOR TOTAL:** R$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Novembro de 2013.

Rio Crespo – RO, 04 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**F1D3A0D8

### DEPARTAMENTO DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**. 034/2013
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 517/2013
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 017/2013.
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras Transporte.
**CONTRATADA**: Emerson dos Santos Posto de Gasolina LTDA ME CNPJ: 05.883.425/0001-00
**OBJETO:** Aquisição de combustível, sendo este direto da bomba e o fornecedor com sede neste município de Rio Crespo - RO. Convenio nº 013/2013/ FITHA
**VIGÊNCIA:** 30/09/2013 à 30/09/2014;
**PRAZO:** 12 meses.
**VALOR TOTAL:** R$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2013.

Rio Crespo – RO, 04 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**A2116534

### DEPARTAMENTO DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**. 030/2013
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 500/2013
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 016/2013.
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Desporto e lazer.
**CONTRATADA**: Virtual Soft Informática e Tecnologia LTDA CNPJ: 07.062.650/0001-00
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, realizando o desenvolvimento e manutenção e gerenciamento de atividades escolares, possibilitando a execução de tarefas referentes aos dados da Escola, Aluno, Professor, Diário Eletrônico, Coordenação Pedagógica e Orientação Escolar.
**VIGÊNCIA:** 14/09/2013 à14/09/2014;
**PRAZO:** 12 meses.
**VALOR TOTAL:** R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2013.

Rio Crespo – RO, 04 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**C3313741

### DEPARTAMENTO DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**. 037/2013
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 585/2013
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 020/2013.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Crespo e Secretarias.
**CONTRATADA:** Dr Micro Comercio e Serviços de Informática LTDA ME CNPJ: 07.682.371/0001-40
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (cartucho e toner remanufaturado).
**VIGÊNCIA:** 30/10/2013 à 30/10/2014;
**PRAZO:** 12 meses.
**VALOR TOTAL:** R$ 12.732,20 (doze mil setecentos trinta e dois reais e vinte centavos)
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2013.

Rio Crespo – RO, 04 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**55D37FB5

### DEPARTAMENTO DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**. 036/2013
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 585/2013
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 020/2013.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Crespo e Secretarias.
**CONTRATADA:** Norte Print Comer. de Informática e Remanufatura LTDA ME CNPJ: 84.638.907/0001-70
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (cartucho e toner remanufaturado).
**VIGÊNCIA:** 30/10/2013 à 30/10/2014;
**PRAZO:** 12 meses.
**VALOR TOTAL:** R$ 13.767,00 (treze mil setecentos sessenta e sete reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2013.

Rio Crespo – RO, 04 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**7EEFE363

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 707/2013.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor."*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido (a) Servidor (a) **MARCOS ROBERTO G. DOS SANTOS**, Matrícula nº **6693**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575834 SSP/RO e do CPF nº 602.599.222-34, de exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/PACS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de novembro de 2013.

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**FF6A0FA6

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 708/2013.

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

**R E S O L V E:**

Art. - 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **CARLOS CESAR COLMAN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 19665591 SSP/SP e do CPF nº 154.198.848-52, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro nos artigos 1º e 2º, item 2 da Lei Complementar nº 162/2013.

Art. - 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 162/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**F4D00AA0

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 712/2013

*"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JANIO FERNANDES DE SOUSA**, MAT. **1917**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 275452 SSP/RO e do CPF nº 289.754.302-78, de exercer o cargo de **ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**BED3270F

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 713/2013.

*"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**CESAR CASSOL**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor Público Municipal **ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR**, Matrícula nº **6064**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 365033 SSP/RO e do CPF nº 248.796.142-20, para exercer o cargo de **DIRETOR ESPECIAL CLÍNICO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 31, item 4 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, acima descrito, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL**, do qual é titular, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 142/2013. Da nova redação ao Artigo 166 da Lei Complementar nº 003/2004.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**447C0792

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### AVISO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 25/2013

O Presidente de Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO**, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO DE PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA INTERNET, no** valor de **R$-208,32** (duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa SOFTONE SISTEMAS LTDA ME. Esse aviso será publicado na íntegra no site www.observatoriorm.org.br, e as informações poderá ser adquirido pelos emails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6542/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2013.

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente de Licitações

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**7D612F8B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 028/2013 CÂMARA DIGITAL PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, Processo 855/SEMAD/2013, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por ITEM, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e ainda no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à aquisição de uma câmara digital, em atendimento a SEMAD (imprensa). A abertura da sessão pública será no dia **19/12/2013, horário: 10h00min** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: aquisição de UMA CAMARA DIGITAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração,** com valor total estimado em R$ **3.708,33** (três mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 04 de Dezembro de 2013.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**DB4F1004

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI 671/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **41.000,00 (Quarenta e hum mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2030 – Manut. das Ativ. PSF**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 155 – valor: R$ 16.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Ficha Orçamentária: 156 – valor: R$ 5.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ – AIHS´S**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 180 – valor: R$ 20.000,00

**SUB TOTAL .....R$ 41.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA**
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Ficha Orçamentária: 136 – valor: R$ 30.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ – AIHS´S**
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 293 – valor: R$ 11.000,00

**SUB TOTAL .....R$ 41.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2013.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**33554489

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO PROC 809/2013

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 809/SEMUSA
REGISTRO DE PREÇO/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em observação ao disposto no artigo 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 809/2013- **Registro de Preços,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - IMPRESSORAS, e **RATIFICA** os atos praticados pelo Pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, adjudicado em favor da empresa vencedora do certame, conforme abaixo especificado:

CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 09.443.451/0001-78.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 04 de dezembro de 2013.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**5F491F71

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇAO PROC.048/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 048/REGISTRO DE PREÇO/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em observação ao disposto no artigo 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 048/2013- **Registro de Preços,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, e **RATIFICA** os atos praticados pelo Pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, adjudicado em favor da empresa vencedora do certame, conforme abaixo especificado:

EDIVALDO DA SILVA PONTES 65688597291
Inscrita no CNPJ nº 13.160.293/0001-16.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de outubro de 2013.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**21EE5AD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 89/2013**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2030 – Manut. das Ativ. PSF**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 155 – Valor: R$ 16.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R$ 5.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ – AIHS´S**
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 180 – Valor: R$ 20.000,00

**SUB TOTAL .....R$ 41.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA**
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 136 – Valor: R$ 30.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ – AIHS´S**
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 293 – Valor: R$ 11.000,00

**SUB TOTAL ....R$ 41.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2013.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**87C7D216

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO MUNICIPAL 261/2013**

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR.JOSUÉ DOS SANTOS LIMA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

**CONSIDERANDO** o Mem. 189/SEMAD/2013;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CEDER** o servidor público Municipal Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS LIMA**, que exerce o cargo de Agente de Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, afim de exercer suas atividades laborativas na extensão da Escola Regina de Almeida.

**§ 1º -** A cedência de que trata este Decreto será com data a partir de **08 de Novembro de 2013.**

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **08 de Novembro de 2013**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Novembro de 2013.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**68C6EBA4

---

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO MUNICIPAL 262/2013**

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Mem. 120/AGM/2013, de 04 de Novembro de 2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - VALIDAR** as férias do servidor público municipal, **Dr. SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR**, Advogado Geral do Município, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **02 a 31 de Janeiro de 2014**;

**Parágrafo único** – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro/2013.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Novembro de 2013.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**AF58949E

---

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO MUNICIPAL 263/2013**

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

**A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Mem. 120/AGM/2013, de 04 de Novembro de 2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - VALIDAR** as férias do servidor público municipal, **Dr. SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR**, Advogado Geral do Município, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **02 a 31 de Janeiro de 2014**;

**Parágrafo único** – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro/2013.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Novembro de 2013.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**556FB8E6

---

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO MUNICIPAL 265/2013**

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora CRISTIANE XAVIER, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Claudimara Giseli de Sousa,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei n.º 484/2009 e Decreto 050/2013;**

**CONSIDERANDO** o Of. 090/ADGM/2013, de 11 de Novembro de 2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - VALIDAR** as férias da servidora pública municipal, **Dr.ª CRISTIANE XAVIER**, Advogada do Município, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, sendo 10 (dez) dias, no período de **02 a 11 de Dezembro de 2013**;

§ 1º - O restante Dos 20 (vinte)das férias a que a servidora faz jus será tirado em data posterior a combinar.

**§ 2º -** O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Novembro/2013.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Novembro de 2013.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**78DE9CBE

---

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO MUNICIPAL 266/2013**

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor CLEVERSON PLENTZ, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor em data de **24 de junho de 2013**, devidamente autorizado pelo Advogado Geral do Município;

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - VALIDAR** as férias do servidor público municipal, **Dr. CLEVERSON PLENTZ**, Advogado do Município, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **02 a 31 de Janeiro de 2014**;

**Parágrafo único** – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro/2013.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Novembro de 2013.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**DB32F28F

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO MUNICIPAL 264/2013**

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial dentro da mesma Ação, na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n.º **922/2012**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Fica autorizado a fazer adequação na Lei Orçamentária Anual (**LOA**), pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** dentro da mesma **Ação 2081**, no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), conforme Classificação Funcional, Programática e Econômica a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.07.10. | SAÚDE. | |
| 02.07.10.302. | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIO. | |
| 02.07.10.302.0012. | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SAÚDE. | |
| **02.07.10.302.0012.2081.** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.** | |
| **3.3.90.14 FICHA: 220** | **DIÁRIAS – CIVIL** | **R$ 10.000,00** |
| | **Total da Suplementação.** | **R$ 10.000,00** |

**Art. 2°.** Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do **Crédito Adicional Suplementar** no Valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), será Suportada por **Anulação Parcial** dentro da mesma **Ação 2081** na **LOA**, conforme classificação funcional, Programática e Econômica seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | Valores |
|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.07.10. | SAÚDE. | |
| 02.07.10.302. | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIO. | |
| 02.07.10.302.0012. | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SAÚDE. | |
| **02.07.10.302.0012.2081.** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.** | |
| **3.3.90.39 FICHA: 223** | **OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.** | **R$ 10.000,00** |
| | **Total da Anulação** | **R$ 10.000,00** |

**Art. 3º -** O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei **922/2012** está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **08** de **Novembro** de **2013.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**B342C0D7

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 187/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 2115**/2013.
**Contrato N. 187**/2013.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: D.D. NORTE COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
**Valor:** R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais);
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação.
**Prazo: 30** (trinta). dias

São Francisco do Guaporé, 28 de novembro de 2013.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**5D45412D

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 185/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 2112**/2013.
**Contrato N.** 0185/2013.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
**Contratada**: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes.
**Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 10.857,50 (Dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis
**Fonte de Recurso:** próprios.

**Forma de Pagamento: quinzenal**, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
**Prazo:** Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé, 26 de novembro de 2013.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**D8B98728

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 188/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 2193**/2013.
**Contrato N.** 0188/2013.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
**Contratada**: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes.
**Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 2.144,00 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais), que será pagos conforme consumo dos combustíveis
**Fonte de Recurso:** próprios.
**Forma de Pagamento: quinzenal**, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Administração.
**Prazo:** Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé, 27 de novembro de 2013.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**CD726559

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 186/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N°2112**/2013. **Contrato N. 0186**/2013.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: MOISES ELOY DE SOUZA-ME
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Óleos Lubrificantes e Graxas).
**Valor:** R$ 712,00 (Setecentos e doze reais);
**Fonte de Recurso:** Próprios.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega ou fornecimento da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.
**Prazo:** imediato.

São Francisco do Guaporé, 26 de novembro de 2013.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**5B89715A

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 191/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N°1603**/2013. **Contrato N. 0191**/2013.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: MOISES ELOY DE SOUZA-ME
**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços e Aquisição de Material de Peças.
**Valor:** R$ 80.879,26 (Oitenta mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos);
**Fonte de Recurso: CONVENIO GOVERNO DO ESTADO N° 038/2013/FITHA**.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega ou fornecimento da mercadoria e a prestação dos serviços, e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé, 03 de dezembro de 2013.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**C18CDDD2

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 192/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 1603**/2013.
**Contrato N. 0192**/2013.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: , LEANDRO DAVI KNAPP ME
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e serviços(peças e pneus).
**Valor:** R$ 120.012,00 (cento e vinte mil e doze reais).
**Fonte de Recurso: CONVENIO GOVERNO DO ESTADO N° 038/FITHA/2013**.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé, 03 de dezembroP de 2013.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**A30E401D

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 193/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Processo Administrativo N° 01603**/13.
**Contrato N. 0193**/2013.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: COMERCIAL DE PEÇAS E VALE DO GUAPORE LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Serviços.
**Valor:** R$ 69.013,83 (sessenta e nove mil treze reais e oitenta e três centavos)
**Fonte de Recurso: CONVENIO GOVERNO DO ESTADO N 038/FITHA/2013.**.
**Forma de Pagamento: à vista**, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de OBRAS.
**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé, 03 de Dezembro‘ de 2013.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**34D3FAB6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1242/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 384/2013**
**Contratado: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA – ME.**
Objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão de obra com revisão da NXR 150 BROSS e limpeza do carburador** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, as especificações constantes no Projeto Básico, na proposta de preços vencedora e Notas de Empenho n. 11743/2013 e 1744/2013.
Valor: R$ 2.494.00(dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 08
UNIDADE: 008.001
PROG. TRAB: 20.606.007.1.067
NOTA EMPENHO: 1743/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
ÓRGÃO: 08
UNIDADE: 008.001
PROG. TRAB: 20.606.007.1.067
NOTA EMPENHO: 1744/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de novembro de 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**4FC3D14C

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1224/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.373/2013**
**Contratado: CLAUDEVAN DA SILVA NASCIMENTO**
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios: 120 kg de pão francês de 50 gramas cada unidade e de boa qualidade, para atender as necessidades dos alunos matriculados no Programa Brasil Alfabetizado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Projeto Básico, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1224/2013 e nota de Empenho 1690/2013 fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição
**Valor Total:** R$ 816,00(oitocentos e dezesseis reais).
**Dotação Orçamentária:** Conforme definido na Nota de Empenho n.1690/2013, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.366.0005.2.203, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**706E9A9C

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1278/2013**
**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
**CONVENTE:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE NOROESTE.
**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de material esportivo da associação supracitada.
**VALOR:** O valor Global do Presente CONVÊNIO É DE R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será efetuado conforme acordo entre empresa e contratante, mediante emissão de nota de fiscal devidamente certificada pelos responsáveis legais.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVENIO correrão á conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, Unidade Orçamentária 10.001, Programa de Trabalho 04.751.907/0001-43, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n 1785/2013.

**São Miguel do Guaporé/RO, 28 de Novembro de 2013.**

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**E4FAC98D

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1250/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 388/2013
**CONTRATADA: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA.**
**Objeto:** Fornecimento de material de consumo permanente, conforme especificado Nota de Empenho n. 852/2013, fazendo parte integrante do presente instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** 02 Unidade de veículo OKM da marca FIAT PALIO FIRE ECONOM ano/modelo de fabricação 2013 motor com 4 cilindros de potencia de 65 CV sistema de abastecimento de combustível flex.
**Valor:** A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
**Dotação Orçamentária:** Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.305.0011.2.030. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00, Nota de Empenho N. 852/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**F1CCDA46

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1275/2013.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.387/2013**
**Contratado: TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
**Objeto:** Aquisição de peças e serviços para as necessidade da Pá Carregadeira Caterpillar 924H, tendo as notas de Empenhos 1746/2013 e 1747/2013 as especificações necessários das peças e serviços.
**Valor: R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa).**
**Dotação Orçamentária:** Unidade orçamentária 04.001, Projeto atividade 26.782.0004.2.045., Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n. 1746/2013.
Unidade orçamentária 04.001, Projeto atividade 26.122.0004.2.099, Elemento de despesa 3.3.9.0.39. 00.00 - Nota de Empenho n. 1747/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**9C1C89D7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 812/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a**

**ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI- 812/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 162/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa RAMIREZ & ALENCAR LTDA EPP. Perfazendo um valor de R$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Publique-se o presente.

**Teixeirópolis – RO, 02 de Dezembro de 2013.**

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Souza Leite
**Código Identificador:**F721B57A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 862/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 862/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **169/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA.** Perfazendo um valor de **R$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinqüenta reais).**

Publique-se o presente.

**Teixeirópolis – RO, 02 de Dezembro de 2013.**

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Souza Leite
**Código Identificador:**1A59CD34

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato:** 156/ASJUR/2013
**Processo nº: 840/2013**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Auto Posto Global Ltda.
**Objeto:** Aquisição de 5.500 (Cinco mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel
**Prazo:** De até 03 (três) meses.
**Valor:** R$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais)
**Empenhos:** 1203/2013 e 1204/2013
**Data:** Teixeirópolis/RO, 02 de Dezembro de 2013.
**Assinam:**
Auto Posto Global Ltda.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

**Publicado por:**
Jaqueline Souza Leite
**Código Identificador:**91B1DFED

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO CARTA CONTRATO NO 056/GP/PMT/2013**

**Processo:** 0777/2013.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Theobroma
**Contratado: EZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA**
**Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EPECIALIZADOS EM PINTURA , LIXAÇÃO , SOLDA E ESTOFAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA MOBÍLIA DO HOSPITAL – HPP.***
**Valor R$: R$ 7.745,00**, (SETE MIL SETEECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
**Dotação Orçamentária**: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária da 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde –Projeto/Atividade 2.02.028 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO e Natureza da Despesa 3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
EMPENHO Nº: 298/2013**.**
**Vigência**: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será até 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 14 de Novembro de 2013.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**2CD53E76

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº* ***043/2013****, referente ao processo nº* ***1106/2013****, que tem por objetivo* ***OBJETO:*** **Aquisição de peças e acessórios e serviços de mão de obra para REVISÃO OBRIGATÓRIA 30.000(trinta mil) quilômetros CELTA PLACA OHL 1348 Ano/Modelo 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** *conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

| ***TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***UND*** | ***QUANT*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***MARCA*** | ***UNITÁRIO*** | ***TOTAL*** |
| ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS*** | | | | | | |
| *01* | LTS | *004* | *ÓLEO DO MOTOR* | *AC delco* | *32,00* | *128,00* |
| *02* | LTS | *004* | *VELA DE INGNIÇÃO* | *Bosch* | *16,72* | *66,88* |
| *03* | UND | *001* | *FILTRO DE COMBUSTIVEL* | *Tec fil.* | *20,34* | *20,34* |
| *04* | UND | *001* | *JOGO DE PASTILHA DE FREIO* | *Fras Lee* | *65,00* | *65,00* |
| *05* | UND | *001* | *FILTRO DE ÓLEO* | *AC delco* | *15,50* | *15,50* |
| *06* | UND | *001* | *ANEL BUJÃO* | *TRW* | *1,00* | *1,00* |
| *07* | UND | *001* | *FILTRO DE AR* | *Man* | *13,63* | *13,63* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 310,35*** | | | | | | |
| ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** | | | | | | |
| *01* | SERV/HORA | *001* | *SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000 KM* | *-* | *280,00* | *280,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 280,00*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 04/12/2013.*

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**C26BF264

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PESQUISA EM ARIQUEMES/RO:**

**SEGUNDA PESQUISA DE PREÇO**
**TRIMESTRAL/SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013**

Pesquisa realizada por telefone para orientação quanto ao preço do litro da Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes) e

Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes) praticado no Município de Ariquemes – Rondônia, na data de 04 de dezembro de 2013.

Empresa: **W ANTONIO DE MELO (AUTO POSTO CARRETEIRO)**
CNPJ: 63.796.726/0001-00
End: Rodovia BR 364, KM 511, Bairro Marechal Rondon Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.870-971
Fone: 69 3535 5744
email: postocarreteiro@uol.com.br falei com a Senhora Dora, às nove horas e quarenta e cinco minutos.

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes) | R$ 3,18 |
| Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes) | R$ 2,87 |

Empresa: **SCHONS E SCHONS LTDA (AUTO POSTO 515)**
CNPJ: 03.147.414.0001-36
End.: Rodovia Lote 01 S/N, Quadra 01, Setor Industrial Jamari, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.877-221
Fone: 69 3535-2804 FAX: 69 3535 2757
e-mail: pposto-vip@hotmail.com falei com a Senhora Simoni às nove horas e trinta e dois minutos

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes) | R$ 3,19 |
| Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes) | R$ 2,79 |

Empresa: **ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA (AUTO POSTO CAPITÃO)**
CNPJ: 84.552.512/0001-50
End: Avenida Capitão Silvio nº 4242, Bairro Setor Grandes Áreas, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.873-007
Fone: 69 3535 3061
email: posto.capitão@hotmail.com falei com o Senhor Marcilene, às nove horas e trinta e oito minutos

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes) | R$ 3, 129 |
| Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes) | R$ 2, 779 |

**PREÇO MÉDIO DE MERCADO NA PRAÇA DE ARIQUEMES É DE:**

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes) | R$ 3,17 |
| Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes) | R$ 2,81 |

Urupá – RO, 04 de dezembro de 2013.

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro Oficial Cpl/ms

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**029318EF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PESQUISA EM URUPÁ/RO:

**SEGUNDA PESQUISA DE PREÇO TRIMESTRAL/SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013**

Pesquisa realizada por telefone para orientação quanto ao preço do litro da Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá) e Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá) praticado no Município de Urupá – Rondônia, na data de 04 de dezembro de 2013.

Empresa: **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO MODELO)**
CNPJ: 05.234.253/0001-43
End: Avenida Cabo Barbosa nº 1381, esquina com 07 de Setembro Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: 69 3413 2737
email: postomodelo_edmar@hotmail.com falei com a Senhora Ellen às oito horas e minutos.
(Edimar)

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá) | 3,20 |
| Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá) | 2,80 |

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78
End: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: 69 3413 2651
email: posto_urupa@hotmail.com (Cleir Paulino) falei com o Sr. Cleir a s oito horas e quarenta e seis minutos

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá) | 3,18 |
| Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá) | 2,79 |

Empresa: **PONTO CERTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 01.374.747/0001-72
End: Av. C 01, S/N, QD 01, LOTE 02, Centro Urupá Rondônia – RO
CEP: 76.929-000
Fone: 69 3413 2622
email:(Diessica) falei com a Senhora Diessica às oito horas e cinquenta minutos

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá) | 3,20 |
| Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá) | 2,75 |

**Preço médio de mercado na Praça de Urupá é de:**

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá) | **3,19** |
| Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá) | **2,78** |

Urupá – RO, 04 de dezembro de 2013.

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro Oficial Cpl/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**B8B39FC5

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/13

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2013, referente ao processo nº **1059/2013 SMS n° 036 e 037/13**, que tem por objetivo **Aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços na reposição e manutenção do caminhão Volkswagen 13.180 que serve para transportar o lixo**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor do micro empreendedor abaixo relacionado:

| SANCHES & OLIVEIRA LTDA ME. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | UND | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | UND | 02 | CABEÇOTE MOTOR MWM X10 4 | MWM | 921,50 | 1.843,00 |
| 02 | JOGO | 01 | JUNTA MOTOR MWM X 10 4 CIL | MWM | 337,83 | 337,83 |
| 03 | UND | 04 | RETENTOR VÁLVULA MWM D 22 | MWM | 6,09 | 24,39 |
| 04 | UND | 08 | VARETA VÁLVULA MWM X 10 | MWM | 11,94 | 95,53 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.300,75** | | | | | | |

**SANCHES & OLIVEIRA LTDA ME**

| LOTE | UND | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERV | 01 | CABEÇOTE TESTAR ESTANQUEIDADE | | 53,86 | 53,86 |
| 02 | SERV | 08 | SEDES VÁLVULA RETIFICAR | | 13,11 | 104,88 |
| 03 | SERV | 08 | VÁLVULAS ESMERILHAR E MONTAR | | 7,98 | 63,84 |
| 04 | SERV | 04 | VÁLVULAS RETIFICAR | | 10,26 | 41,04 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 263,62** | | | | | | |

Urupá – RO, 03/12/2013.

***SÉRGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**077630A7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

## CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
## AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/CONSORCIO/2013

**A Comissão Permanente de Licitação - CPL**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeado por força das disposições contidas designada pela Resolução n°. 011/CIMCERO/2010, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da ata de registro de preços do pregão presencial nº 01/consorcio/2013, sagrou-se vencedora a empresa **MEDPLUS Comercio e Representação Ltda, no Valor Global de R$ 1.343.192,20 (hum milhão trezentos e quarenta e três mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)**

**Ji-Paraná/RO, 27 de Novembro de 2013**

***ELISANGELA NUNES MAFRA***
Pregoeira
Resolução N° 011/cimcero/2010

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**695598D6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013**

**PROCESSO Nº 3257/COMISSÃO DO S.R.P./2013**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 132/SRP/2013**
**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**VALIDA ATÉ: 04 DE DEZEMBRO 2014**

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.927.373/0001-66,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 132/SRP/2013,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

**3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quant/ Estimada | Valor Unitário | Empresas Detentoras |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Agenda Permanente | Unid | São Domingo | 12 | 14,45 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 11 | Caixa plástica p/ arquivo morto cor vermelha 12,5x24x35 cm | Unid | Polibras | 63 | 3,27 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 12 | Calculadora eletrônica 12 dig. Alim. Solar/bateria de mesa. | Unid | Kenko | 20 | 18,65 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA, cor da carga vermelha, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado. | Unid | Compactor | 220 | 0,59 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA, cor da carga azul, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado. | Unid | Compactor | 1.100 | 0,60 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 17 | Caneta retroprojetora ponta média preta | Unid | CIS | 12 | 2,63 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 18 | Caneta retroprojetora ponta média vermelha | Unid | CIS | 12 | 2,74 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 21 | Clipe p/ papeis n° 2 niquelado, cx c/ 100 uni. | Cx | BRW | 17 | 0,73 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 25 | Cola Branca p/ papel 40g | Fras | Frama | 110 | 0,60 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 26 | Cola Branca p/ papel 90g | Fras | Frama | 80 | 1,34 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 30 | Colchete p/ papel n° 12 latonado, cx c/ 72 uni. | Cx | BRW | 04 | 7,10 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 31 | Colchete p/ papel n° 15 latonado, cx c/ 72 uni. | Cx | BRW | 02 | 11,40 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 32 | Corretivo a base d'água c/ 18ml | Fras | Radex | 21 | 0,90 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 33 | Envelope amarelo 110x170mm | Unid | Romitec | 300 | 0,10 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 34 | Envelope amarelo 162x229mm | Unid | Romitec | 25 | 0,14 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 35 | envelope amarelo 176x250mm | Unid | Romitec | 350 | 0,17 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 36 | envelope amarelo 185x248mm | Unid | Romitec | 40 | 0,18 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 37 | envelope amarelo 200x280mm | Unid | Romitec | 300 | 0,19 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 38 | Envelope amarelo 229x324mm | Unid | Romitec | 230 | 0,25 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 39 | Envelope amarelo 242x336mm | Unid | Romitec | 300 | 0,29 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 40 | Envelope amarelo 310x410mm | Unid | Romitec | 170 | 0,50 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 41 | Envelope branco 110x170mm | Unid | Romitec | 190 | 0,17 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 42 | Envelope branco 115x225mm | Unid | Romitec | 55 | 0,16 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 43 | Envelope Kraft 176x250mm | Unid | Romitec | 130 | 0,11 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 44 | Envelope Kraft natural 240x340mm | Unid | Romitec | 17 | 0,26 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 45 | Envelope Kraft ouro 240x340mm | Unid | Romitec | 600 | 0,28 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 46 | Extrato de grampos tipo espátula | Unid | BRW | 05 | 2,09 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 48 | Grampeador de papel grande de mesa c/ 20cm | Unid | CIS | 12 | 25,96 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 49 | grampeador de papel tipo mesa tam. Médio | Unid | BRW | 14 | 18,46 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 50 | grampeador de papel tipo mesa tam. Pequeno | Unid | BRW | 04 | 18,69 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 51 | Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado, cx c/ 5000uni | Cx | Frama | 21 | 4,19 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 52 | Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado, cx c/ 5000uni | Cx | Frama | 05 | 3,59 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 53 | Grampo p/ pasta tipo trilho 80mm, cx c/ 50 uni. | Cx | KIT | 02 | 7,53 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 54 | Lápis borracha | Unid | Ecole | 02 | 1,75 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 62 | Papel carbono manuscrito azul, cx c/ 100 folhas | Cx | Gramp Line | 05 | 26,27 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 63 | Papel continuo autocopiativo 240x279,4mm 2 vias, cx c/ 1500 uni. | Cx | Jandaia | 02 | 130,00 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 64 | Papel p/ Fac-similes 216mm x 30m. | Bob | Jandaia | 16 | 6,76 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 66 | Papel sulfite A4 cor branca 210x297mm | Res | Report | 450 | 13,37 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 67 | Pasta AZ em papelão plastificada med. 8x28x35cm | Unid | Frama | 05 | 5,57 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 68 | Pasta elástico em papelão | Unid | Frama | 90 | 1,43 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 70 | Pasta catalogo c/ 50 envelopes | Unid | ACP | 02 | 7,03 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 71 | Pasta grampo trilho em papelão cores diversas | Unid | Frama | 90 | 1,07 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 72 | Pasta grampo plástica transparente rosa | Unid | ACP | 05 | 2,19 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 73 | Pasta polionda c/ elástico 35cm. | Unid | ACP | 10 | 2,75 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 74 | Pasta suspensa tamanho oficio | Unid | Frama | 170 | 1,07 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 75 | Percevejo latonado, cx c/ 100 un | Unid | | | | CANCELADO |
| 82 | Prendedor de papel tipo grampomol 15mm, cx c/ 12un | Cx | KIT | 07 | 3,00 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 83 | Prendedor de papel tipo grampomol 19mm, cx c/ 12un | Cx | KIT | 14 | 3,62 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 84 | prendedor de papel tipo grampomol 25mm, cx c/ 12un | Cx | KIT | 15 | 7,20 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 85 | prendedor de papel tipo grampomol 32mm, cx c/ 12un | Cx | KIT | 15 | 8,95 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 86 | prendedor de papel tipo grampomol 51mm, cx c/ 12un | Cx | KIT | 15 | 14,58 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 87 | Régua plástica transparente c/ 30cm | Unid | Waleu | 130 | 0,40 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 97 | Cola para isopor, 35g | Unid | Acrilex | 10 | 1,48 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 98 | Papel Color set, cores diversas | Unid | VMP | 50 | 0,62 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 99 | Massa p/ modelar 12 cores | Unid | | | | CANCELADO |
| 100 | Lápis de cor, caixa c/ 12 unidades. | CX | BRW | 40 | 2,36 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 101 | Tesoura escolar s/ponta aço 5" Com cabo de polipropileno preto | Unid | Master | 20 | 1,43 | I DE SOUZA PAPELARIA LTDA |
| 102 | Canetinhas hidrocores atóxicas, c/ 06 cores diferentes. | CX | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **CANCELADO** |
| **103** | Papel de seda Vermelho, branco, azul claro e rosa) | **Unid** | **RST** | ***500*** | **0,12** | **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA** |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

**2.** As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

**3. O**s produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

**4.** A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **132/SRP/2013**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **132/SRP/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **132/SRP/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3257/ SRP/2013**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **132/SRP/2013**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira Eoe-Ro/Gerente do Srp

*EMPRESA DETENTORA*
Empresa- i de Souza Papelaria Ltda
Inscrita no Cnpj 10.927.373/0001-66
Representante
***ISAIAS DE SOUZA***
Qualificação – Sócio Administrador
Fone – (69) -3461-5070
Email - Emporio_daarte@brturbo.com.br

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**8428FD70

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2013**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013**

Aos 20 dias do mês de novembro de 2013, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência da **Secretaria participante**, e de outro a (s) empresa (s) GRAND COMERCE LTDA , representada (s) pelo (s) Elaine Cristina Teixeira da Rocha ,e-mail grandcomerce@hotmail.com com sede na Rua Araranguá nº 50 casa 01 Bairro: Bela Vista Cidades São José UF: SC ,CNPJ12.443.367/0001-69, telefone 48 -3357.3797 , Agencia 1386-2 , conta corrente 41163-9, banco do Brasil, empresa (s) FLÁVIA MARCIA ROCHA-ME, representada (s) pelo (s) Flavia Marcia Rocha ,e-mail eletrofm@gmail.com com sede na Rua Manoel Cabral de Oliveira nº 100 Bairro: Inconfidência Cidades Belo Horizonte UF: MG ,CNPJ 09.196.972/0001-78, telefone 31 -3567-0926 , Agencia 1691-4 , conta corrente 25059-7, banco do Brasil, empresa (s) PIRES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , representada (s) pelo (s) Renaldi Pires da Silva ,e-mail luzecia.pires@gmail.com com sede na Rua Oliveira Viana nº 671 Bairro: Hauer Cidade Curitiba UF: Paraná ,CNPJ05.686.972/0001.03, telefone 41 -32842294 , Agencia 0624 , conta corrente 79575-3, banco do Itaú , empresa (s) LAYANE E JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , representada (s) pelo (s) Lourinete Bezerra da Silva Oliveira ,e-mail layanejoanny@hotmail.com / loury@terra.com.br com sede na Rua Benfica nº 71 A Bairro: Jardim Brasil Cidade São Paulo UF: SP , CNPJ10.754.436/0001-20, telefone 11- 29895004, Agencia 0624 , conta corrente 79575-3, banco do Itaú simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1901/2013 e homologada à fl 636, Referente o Pregão nº 024/2013 para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 021/2013, **para eventual e futura Aquisição de materiais destinado à Iluminação Pública**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por um período de Guajará-mirim, e subsidiariamente a Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decreto Municipal nº 7575 GAB/PREF/13 e 7783/GAB/PREF/13, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**DO OBJETO -CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1.1-** A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de materiais destinado a Iluminação Pública**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por um período de Guajará-mirim, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 024/2032, para Registro de Preços nº 021/2013
.
**DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA**
**2.1-** A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
**2.2-** Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA**
**3.1-** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 7783 GAB/PREF/13.
**3.2-** Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
**3.3-** Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA**
**4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
**4.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
**4.4.** Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**4.5.** O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

**4.5.1.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

**4.5.2.** Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

**4.5.3.** A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
**4.5.4.** Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
**4.5.5.** Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

**4.5.6**. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

**4.5.7.** As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
**4.5.8.** É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

**DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) -QUINTA**
**5.1.** Serão fornecedoras dos Materiais desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar..
**5.2.** A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
**5.3**. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (CINCO) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
**5.4**. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
**5.5**. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
**5.6**. O(s) fornecimento (s) dos **Materiais** desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
**5.7**. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
**5.8.** Para o fornecimento de Lâmpadas a vapor de sódio e reatores eletrônicos, a empresa vencedora deverá apresentar o **SELO PROCEL ELETROBRAS** de economia de energia, procedimento comprovador que tais produtos foram testados (por amostragens) por laboratórios credenciados pelo **INMETRO.**
**5.9**. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

**DA FORMA DE ENTREGA -CLÁUSULA SEXTA**
**6.1.** O início do fornecimento dos **MATERIAIS** se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas secretarias;
**6.2.** O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos **MATERIAIS**, objeto da licitação, deverá ser entregue,
conforme as necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias uteis a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.

**6.3.**Os materiais licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069
3541-6858, onde será recebido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
**I - Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
**II - Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos materiais e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
**6.4.** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
**6.5.** O não atendimento do prazo fixado do item **6.2** e **6.5** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
**6.6.** Os **MATERIAIS** recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo **05 (cinco) dias**, contados na data Notificada, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos Materiais recusados;
**6.7.** Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no **Anexo II**, deste Termo de Referencia;
**6.8.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **MATERIAIS** não atendem as especificações do **Anexo II**, poderá a Administração rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição dos **MATERIAIS** não aceita, no prazo máximo de **05 (cinco)dias** ocorridos

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA**
**7.1 –** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, em até o 10º (décimo) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
**7.2** – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
**7.3**- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.
**7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.**

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR -CLÁUSULA OITAVA**
**8.1.**A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a)Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b)Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c)Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d)Tiver presentes razões de interesse público.
**8.2.**O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
**8.3.**A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -CLÁUSULA NONA**
São obrigações das futuras contratadas:
**9.1** –A contratada deverá atender prontamente à ordem de entrega dos materiais das Secretarias solicitadas;
**9.2** -Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
**9.3** -Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
**9.4** -Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
**9.5**. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações dos itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
**9.6.** A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
**9.7.** A Contratada deverá entregar os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no
**Anexo II** deste Edital.
**9.8** - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
**9.9** - A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da solicitação do objeto registrado;
**9.10** - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA**

**10.1**. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
**10.2**. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
**10.3**. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
**10.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**11.1** – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:
**12.1-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -SEMOSP**
Projeto Atividade: 2050–Man. Da Rede de Iluminação Pública
Projeto Atividade: 2048–Man. Das ativ. da SEMOSP
Elemento de Despesa :33.90.30.00 – Material de Consumo
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
**13.1**- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
**13.2**- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
**13.3**- Advertência;
**13.4**- Multas:
**13.5**- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
**13.6**- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
**13.7**- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
**13.8**- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
**13.9**- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
**13.10**- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA**
14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7.575 GAB/PREF/13 e 7783 GAB/PREF/13, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
**13.4** - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 024/2013 com SRP 021/2013 e a proposta da detentora.
**13.5**- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 20 de novembro de 2013.

***JANETE MONTE TELES***
Pregoeira

***DULCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

***LEONEL DURÃES FERREIRA***
Presidente do Srp

Fornecedor:

***ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DA ROCHA***
Grand Comerce Ltda
Fornecedor

***RENALDI PIRES DA SILVA***
Pires Comercio de Materiais Eletricos Ltda

Fornecedor

***LOURINETE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA***
Layane e Joanny Comercio de Materiais Eletricos Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013**

No dia 20 do mês de novembro de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para iluminação publica , conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 024/013 para Sistema de Registro de Preços n° 021/2013.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 20 de novembro de 2014.

OS LOTES **02,03,04 e 05** da licitação foram vencidos pela empresa **GRAND COMERCE LTDA**, conforme quadro abaixo:

| LOTE 02 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 02 | Lâmpada Vapor de Sódio 70 W 220 V Ovoide Bocal E-27 | **Nsk** | Unid. | 2.500 | **10,70** | **26.750,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 26.750,00** | | | | | | |

| LOTE 03 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 03 | Lâmpada Tubular Vapor Metálico 150 W 220 V Bocal E-40 | **Nsk** | Unid. | 1.875 | **18,66** | **34.987,50** |
| **Valor Total do lote: R$ 34.987,50** | | | | | | |

| LOTE 04 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 04 | Lâmpada Tubular de Vapor Sódio 250 W 220 V Bocal E-40 | **Nsk** | Unid. | 1.250 | **16,92** | **21.150,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 21.150,00** | | | | | | |

| LOTE 05 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Und.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 05 | Lâmpada Tubular de Vapor Metálico 400W 220 V Bocal E-40 | **Nsk** | Unid. | 625 | **22,40** | **14.000,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 14.000,00** | | | | | | |

OS LOTES **06 e 07** da licitação foram vencidos pela empresa **FLAVIA MARCIA ROCHA - ME**, conforme quadro abaixo:

| LOTE 06 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 06 | Luminária em alumínio c/bocal de louça E-27 c/ braço de 01 metro de primeira qualidade sem grade. | **LUZ VITORIA** | Unid. | 1.250 | **23,92** | **29.900,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 29.900,00** | | | | | | |

| LOTE 07 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 07 | Luminária em alumínio c/bocal de louça E-40 c/ braço de 01 metro de primeira qualidade sem grade. | **LUZ VITORIA** | Unid. | 625 | **38,80** | **24.250,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 24.250,00** | | | | | | |

OS LOTES **01,09,10,11 e 15** da licitação foram vencidos pela empresa **PIRES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, conforme quadro abaixo:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 01 | Lâmpada Econômica de 59W de 220 V Bulbo 4U Bocal E-27 | **Golden** | Unid. | 625 | **35,00** | **21.875,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 21.875,00** | | | | | | |

| LOTE 09 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 09 | Fios 1,5 MM fio elétrico – de Cobre, tipo solido, isolamento de amido p/ alta temperatura c/ selo do Inmetro, rolo com 100 mts. | **Wireflex** | Rolo | 65 | **48,00** | **3.120,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 3.120,00** | | | | | | |

| LOTE 10 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 10 | Fios 2,5 MM fio elétrico – de Cobre, tipo solido, isolamento de amido p/ alta temperatura c/ selo do Inmetro, rolo com 100 mts | **Wireflex** | Rolo | 10 | **75,00** | **750,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 750,00** | | | | | | |

| LOTE 11 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 11 | Fios 04 MM fio elétrico – de Cobre, tipo Sólido, isolamento de amido p/ alta Temperatura c/ selo do Inmetro, rolo com 100 Mts. | **Wireflex** | Rolo | 12 | **116,66** | **1.399,92** |
| **Valor Total do lote: R$ 1.399,92** | | | | | | |

| LOTE 15 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 15 | Cabo flexível de 4,00 MM na cor vermelha de Cobre, tipo sólido, isolamento de amido p/ alta temperatura c/ selo do Imetro, rolo com 100 mts | **Wireflex** | Rolo | 10 | **120,00** | **1.200,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 1.200,00** | | | | | | |

**OS LOTES 08,13 e 18** da licitação foram vencidos pela empresa **LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, conforme quadro abaixo:

| LOTE 08 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 08 | Relê fotoelétrico com base tipo janela para iluminação pública, acende e apaga lâmpada em função da variação do fluxo luminoso ambiente; sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada; corpo polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries. Pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; contatos de carga tipo NF acionam a carga durante o dia; célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de reposta instantânea; potencia 1000w (carga resistiva)-1200VA, 220v;<br>1800VA (carga indutiva); frequência 50/60hz; ponto de carga 10 lux 9faixa de 3 a 20 lux0; desligamento relação 1,2 a 2 vezes ao ligamento; faixa de temperatura opera normalmente entre 5° e 50°c, conforme normas técnica ANBT 5123. | **Extraton** | Unid. | 6.250 | **14,63** | **91.437,50** |
| **Valor Total do lote: R$ 91.437,50** | | | | | | |

| LOTE 13 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 13 | Bocal de louça E-27 primeira qualidade | **Tee** | Unid. | 2.500 | **0,97** | **2.425,00** |
| **Valor Total do lote: R$ 2.425,00** | | | | | | |

| LOTE 18 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **lote** | **DISCRIMINAÇÃO** | **Marca** | **Unid.** | **Quant** | **Valor Unit.** | **Valor Total/ item** |
| 18 | Reator para lâmpada de sódio de 70 W de 220 V | **Maprelux** | Unid. | 1.875 | **26,19** | **49.106,25** |
| **Valor Total do lote: R$ 49.106,25** | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Ferreira Mello da Costa
**Código Identificador:**A2D2B750

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº* ***043/2013****, referente ao processo nº* ***1106/2013****, que tem por objetivo* ***OBJETO:*** **Aquisição de peças e acessórios e serviços de mão de obra para REVISÃO OBRIGATÓRIA 30.000(trinta mil) quilômetros L 200 TRITON PLACA OHV 7229 Ano/Modelo 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** *conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

| ***L F IMPORTS LTDA*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***UND*** | ***QUANT*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***MARCA*** | ***UNITÁRIO*** | ***TOTAL*** |
| | | | ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS*** | | | |
| *01* | LTS | *008* | *ÓLEO MAGNETICO PROFISSIONAL* | *Castrol* | *24,95* | *199,60* |
| *02* | UND | *001* | *FILTRO DE ÓLEO* | *Mit* | *45,85* | *45,85* |
| *03* | UND | *001* | *DIESEL FUEL SYSTEM* | *Mit* | *57,43* | *57,43* |
| *04* | UND | *001* | *JUNTA PLUGUE DRENO* | *Mit* | *3,42* | *3,42* |
| *05* | UND | *001* | *ELEMENTO DO FILTRO DE AR* | *Mit* | *189,48* | *189,48* |
| *06* | UND | *001* | *FILTRO DE COMBUSTÍVEL* | *Mit* | *85,16* | *85,16* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$ 580.94*** | | | | | | |
| | | | ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** | | | |
| *01* | SERV/HORA | *001* | *SERVIÇOS MECANICOS REVISÃO DE 30.000 KM* | - | *170,00* | *170,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$ 170,00*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 04/12/2013.*

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro Presidente Cpl/Ms

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**99F9B189

